



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, através de sua Comissão Municipal de Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive os decretos municipais nºs 27.089/2024 e 27.090/2024 (publicados no Diário Oficial de Mogi Guaçu, edição nº 502, em 25/01/2024, e disponíveis para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Mogi Guaçu - https://sistema.camaramogiguacu.sp.gov.br/consultas/legislacao/leis_ordinarias), e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 DE AGOSTO DE 2025 às 09h30min

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS - LOCAL: www.novobbmnet.com.br
CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min da data fixada para início da sessão pública.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) destinada a **LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS** específicos visando atender aos eventos e as ações que ocorrerão no Município de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria de Comunicação e/ou demais secretarias da Municipalidade.

FINALIDADE: Contratação de serviços comuns.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA E LANCES: MODO ABERTO, e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 0,75%.

TIPO DE LICITAÇÃO: **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com aplicação de tratamento preferencial e diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP) e equiparadas, nos termos da LC 123/06.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

A sessão pública será conduzida por Pregoeiro(a) designado pela Portaria nº 006/2024, assessorado pela sua equipe de apoio, formalmente designado pela Secretária Municipal de Administração nos autos do processo.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1 - DO OBJETO

1.1- Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, o **“Registro de preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) destinada a locação, instalação e operação técnica de equipamentos específicos visando atender aos eventos e as ações que ocorrerão no Município de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria de Comunicação e/ou demais secretarias da Municipalidade”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2- O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas deste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DA INVERSÃO DE FASES - HABILITAÇÃO

2.1- A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, §1º da Lei Federal nº 14133/21, **DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTES CERTAME**.

2.2- A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da regularidade jurídica e fiscal, qualificação técnica e capacidade econômico-financeira dos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço por lote o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

2.3- Este procedimento tem respaldo no Parecer Jurídico de 10 de julho de 2025, da Procuradoria Jurídica Municipal.

3 - DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BBMNET LICITAÇÕES

3.1- Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

3.2- As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.3- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.4- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.5- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

3.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6.1- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E GARANTIA DE PROPOSTA

4.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias**, no endereço www.novobbmnet.com.br.

4.2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3- Será concedido **tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4- Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2- Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4- Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.5- Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5- A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6- Como condição de participação e requisito de habilitação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, **os licitantes deverão prestar GARANTIA DA PROPOSTA, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do lote em objeto na seguinte forma:**

- a) para participação no LOTE 01, deverá ser recolhido pelo licitante, o valor de R\$ 10.664,42 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);
- b) para participação no LOTE 02, deverá ser recolhido pelo licitante, o valor de R\$ 3.473,33 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos);
- c) para participação no LOTE 03, deverá ser recolhido pelo licitante, o valor de R\$ 6.252,77 (seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos);
- d) para participação no LOTE 04, deverá ser recolhido pelo licitante, o valor de R\$ 5.342,95 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos);
- e) para participação no LOTE 05, deverá ser recolhido pelo licitante, o valor de R\$ 11.100,37 (onze mil cem reais e trinta e sete centavos);
- f) para participação no LOTE 06, deverá ser recolhido pelo licitante, o valor de R\$ 1082,20 (um mil e oitenta e dois reais e vinte centavos);
- g) para participação no LOTE 07, deverá ser recolhido pelo licitante, o valor de R\$ 9.672,53 (nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos);
- h) para participação no LOTE 08, deverá ser recolhido pelo licitante, o valor de R\$ 2.259,95 (dois mil duzentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos);

- i) para participação no LOTE 09, deverá ser recolhido pelo licitante, o valor de R\$ 6.865,69 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);
- j) para participação no LOTE 10, deverá ser recolhido pelo licitante, o valor de R\$ 162,39 (cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos);
- k) para participação no LOTE 11, deverá ser recolhido pelo licitante, o valor de R\$ 2.602,95 (dois mil seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos);
- l) para participação no LOTE 12, deverá ser recolhido pelo licitante, o valor de R\$ 2.174,40 (dois mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos);
- m) para participação em mais de um lote deverá ser feita a comprovação de recolhimento de forma cumulativa, somando-se os valores dos lotes participantes.

4.6.1- A garantia da proposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **sob pena de desclassificação e inabilitação, no momento do cadastro da proposta, através da funcionalidade "DECLARAÇÕES."**

4.6.1.1.- O licitante deverá marcar o campo correspondente e anexar o documento (Garantia), conforme abaixo:

DECLARAÇÕES (os itens com * são obrigatórios):

Opcionais

☐

Declaramos que cumprimos à exigência da Garantia de Participação, conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021

Anexar documento 

4.6.2.- O Pregoeiro terá acesso ao descritivo da Declaração na fase de Análise de Propostas – Ficha Técnica.

4.6.3.- Considerando a adoção da inversão de fases nesta licitação, o respectivo documento também estará disponível ao Pregoeiro na fase de Análise das Propostas.

4.6.3.1.- Se constatado nesta fase a ausência do documento a empresa será desclassificada.

4.7- O licitante poderá optar por uma das modalidades de garantia previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.7.1- Nas modalidades de garantias constantes das alíneas "a", "b", "c" e "d", acima citadas, será considerado, no que couber, o prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

4.8- Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, abaixo mencionada, juntando o respectivo comprovante.

4.8.1- Dados: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**

CNPJ nº 45.301.264/0001-13

Caixa Econômica Federal - Agência: 0575-4 Conta Corrente: 006-000059-7

4.9- A garantia de proposta será devolvida, ao licitante no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato/ata/instrumento equivalente, ou, da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.10- A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

4.10.1- se o licitante não mantiver a proposta durante o prazo de validade da mesma; em especial nos casos previstos no **item**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

15.1.2 do edital.

4.10.2- se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato/ata ou instrumento equivalente.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- Os licitantes deverão inserir sua proposta inicial, **acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no presente Edital**, dentro do prazo estipulado no preâmbulo, utilizando, exclusivamente, o sistema BBMNET Licitações.

5.1.1- Os documentos listados no ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser anexados ao sistema no ato do cadastramento da proposta, antes da abertura da sessão pública, sendo que sua ausência acarretará a desclassificação do licitante.

5.1.2- Os documentos só ficarão disponíveis/visíveis e para download para o órgão promotor na fase de Análise das Propostas.

5.2- As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

5.2.1- O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.2.2- O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.3- No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos de **Valor unitário ou Valor Total**, conforme critério de julgamento adotado, em moeda nacional, e, se solicitado, **marca e/ou fabricante**.

5.4- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5- O preenchimento da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.7- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior à quantidade prevista para contratação.

5.8- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.9- *Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.*

5.9.1- Os documentos não poderão ser excluídos ou alterados após o encerramento do prazo para recebimentos das propostas.

5.10- O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11- Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.12- Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.13- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.13.1- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.13.2- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.13.3- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.13.4- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.13.5- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

5.14- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.15- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.15.1- em item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.15.2- em itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.16- A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.13** ao **5.15** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.17- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.18- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2- Conforme o art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, neste processo licitatório será adotada a inversão de fases, de modo que a documentação de habilitação dos fornecedores será analisada primeiramente, para, em seguida, proceder-se à classificação das propostas e à abertura da fase de lances.

6.3- Nesta fase, o pregoeiro também verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 4.4** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- b) Cadastro de Apenados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/>);
- c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- d) Sistema Eletrônico de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU-PJ), CEIS, CNEP e CEPIM (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

6.3.1- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4- Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar, por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

6.4.1- Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, que não possa ser dirimida de forma digital/eletrônica, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.5- Caso o licitante enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.6- Durante a fase de análise da documentação, a opção "*permitir vincular documentos de habilitação*" somente será admitida em sede de diligência, nos seguintes casos:

6.6.1- Para complementação de informações relativas aos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para comprovar fatos existentes à época da abertura do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

6.6.2- Para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e

6.6.3- Será aplicado no presente edital, o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2024:

“Acórdão 1211/2024 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2024 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprovatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.”

6.7- Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.8- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ou, se houver desclassificação nesta fase, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, adotando os procedimentos estabelecidos nos itens 9.5 e 9.5.1 e os desta cláusula.

6.9- Concluída a decisão sobre a habilitação ou inabilitação, antes do início da disputa de lances, o sistema disponibilizará mecanismo específico para manifestação de intenção de interpor recurso, com prazo de 05 (cinco) minutos. Encerrado esse prazo, dar-se-á início à fase de lances.

6.9.1- Os recursos serão apreciados em fase única, em consonância com o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC (Lei Federal nº 12.462/11), cujo art. 27 estabelece que, “salvo no caso de inversão de fases, o procedimento licitatório terá uma fase recursal única, que se seguirá à habilitação do vencedor”.

6.10- Será desclassificada a proposta que:

6.10.1- Identifique o licitante;

6.10.2- Não tenha declarado em campo próprio do sistema o cumprimento à exigência da Garantia de Participação, conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021; e

6.10.3- Não tenha anexado ao sistema no momento do cadastramento da proposta, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

6.11- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.12- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

6.13- Somente participarão da fase de lances as licitantes consideradas habilitadas neste certame.

6.14- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.15- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.16- O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

6.17- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.18- O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.18.1- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.19- O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento)**.

6.20- O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

6.20.1- No pregão eletrônico no **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

6.20.2- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.20.3- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.20.4- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.21- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.22- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.22.1- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.23- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1- Após encerramento da etapa de lances, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.1.1- A ME/EPP mais bem classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação do sistema, sob pena de preclusão do direito.

7.1.2- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 7.1** (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.3- Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2- Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.2.1- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.2.2- Na presente licitação NÃO serão aplicados os critérios de desempate previstos nos incisos II, III e IV, do art. 60 da Lei 14.133/2021, tendo em vista a ausência, no âmbito deste Município de Mogi Guaçu, de registros cadastrais, regulamentos ou atos normativos que informem ou disciplinem os métodos para aferição das hipóteses ali elencadas.

7.3- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.3.1- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.3.2- empresas brasileiras;

7.3.3- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.3.4- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.4- Os documentos necessários para aplicação dos critérios de desempates previstos no **item 7.3 e subitens** serão solicitados aos licitantes com propostas empatadas, através do campo próprio do Sistema BBMNET Licitações.

7.4.1- O prazo para a inserção dos documentos será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, ao qual, após decorrido o prazo, será aplicado o critério de desempate mediante verificação dos documentos efetivamente recebidos às condições de desempate.

7.5- Persistindo situação de empate entre as propostas após a adoção dos critérios de desempate previstos pelo art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, como último critério resolutivo, será realizado sorteio eletrônico entre os licitantes empatados, por meio de funcionalidade disponibilizado pelo sistema BBMNET Licitações, em conformidade com os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade, igualdade, transparência, eficácia e vinculação ao edital, com observância dos seguintes procedimentos:

7.5.1- Será executado pelo sistema BBMNET Licitações o sorteio eletrônico para definição do primeiro colocado entre os licitantes empatados, sendo o resultado registrado e exibido na plataforma ao final do procedimento.

7.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e após conclusão da adoção dos procedimentos de desempate, conforme o caso, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.6.1- Se a proposta de menor valor estiver acima do “Preço de Referência”, o Pregoeiro deverá realizar a negociação para o alcance do melhor preço, ou seja, inferior ou igual ao registrado no sistema eletrônico.

7.6.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.6.3- Não obtendo sucesso, a oferta será desclassificada e proceder-se-á à verificação da proposta ou lance subsequente (obedecendo-se à classificação dos licitantes) até conseguir atingir o valor perseguido, **sob pena de fracassar o item.**

7.6.4- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.6.5- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.7- Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.8- Dependendo da quantidade de itens licitados, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para a negociação e oportunidade de contraproposta, concedida ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, devendo o licitante ajustar o valor proposto através da funcionalidade “lance”, digitando um novo lance, e/ou, “redefinição de valor”, no que couber.

7.9- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, E/OU OUTROS DOCUMENTOS) NECESSÁRIOS PARA A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1- O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 horas**, envie sua proposta final, adequada de acordo com o último lance ofertado ou negociação realizada, em campo próprio do Sistema, **sob pena de desclassificação.**

8.1.1- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.1.2- A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, sob qualquer alegação, o envio da proposta de preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta/desclassificação.

8.1.3- Se a proposta não for aceitável ou se o licitante deixar de enviar a proposta de preços, o Pregoeiro desclassificará o licitante, e adotará os procedimentos estabelecidos no item **9.5** e **9.5.1** deste Edital.

8.2- A **PROPOSTA**, conforme modelo constante do **ANEXO II**, deverá conter os seguintes elementos:

a) Preços unitário e total, dos itens/lotos classificados, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Descrição completa do produto ofertado, informando, quando aplicável: marca/fabricante, medidas, capacidade, acondicionamento, ABNT-NBR, número do registro em órgão competente e demais informações pertinentes.

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

d) Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

8.2.1- A **PROPOSTA READEQUADA** deverá conter a razão social, endereço completo, número de CNPJ e estar assinada pelo representante legal.

8.3- Durante este prazo, o licitante melhor classificado, e se necessário, deverá redefinir o último lance ofertado/vencedor, utilizando o botão próprio do sistema “lance” digitando um novo lance, ou “redefinir valores”, **sob pena de desclassificação.**

8.4- A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- O Pregoeiro verificará, em análise preliminar, a aceitabilidade da proposta comparando-o com os valores consignados na referência, e a presença dos elementos obrigatórios exigidos na **Cláusula 8 acima**, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.2- Será desclassificada a proposta que:

9.2.1- deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.2.2- conter vícios insanáveis;

9.2.3- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.2.4- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

9.2.5- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.6- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

9.3- Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9.4- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.4.1- No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade da proposta valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.2- Se a proposta for considerada inexequível nos termos dos subitens acima, será oportunizado ao licitante demonstrar a exequibilidade da sua proposta antes de deliberar acerca de sua desclassificação.

9.4.3- Com fundamento no art. 2º, § 2º da Portaria Municipal nº 6/2024, o Pregoeiro solicitará ao servidor responsável da pasta requisitante, auxílio na averiguação dos valores propostos.

9.5- Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não for aceito, ou se o licitante mais bem classificado for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda integralmente ao Edital.

9.5.1- Sempre que ocorrer a desclassificação do licitante mais bem classificado, antes do Pregoeiro passar à licitante subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto no **item 7.1 e subitens** deste edital c/c aos arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10 - DO PARECER TÉCNICO

10.1- Na fase de Habilitação e/ou na fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro/Agente de Contratação, **se julgar necessário**, encaminhará o processo, instruído da documentação apresentada, à pasta requisitante, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à Proposta de Preços e/ou documentos de Habilitação e/ou Qualificação Técnica/Operacional da licitante.

10.1.1- Para esta finalidade, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a conclusão da análise e emissão do Parecer Técnico, exarando-se a decisão por meio de mensagem no sistema.

11 - DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS

11.1- Verificado o atendimento e conformidade de todos os documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

11.2- *O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentações solicitadas pelo Pregoeiro de acordo com o estabelecido neste instrumento, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.*

11.3- A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4- Proferida a decisão de declarar o vencedor, o Pregoeiro anunciará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor **RECURSO**, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

11.4.1- O prazo para manifestação da intenção de recurso será de, no mínimo, **30 minutos**, sob pena de preclusão.

11.5- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.5.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, salvo aos recursos manifestamente contrários às normas contidas neste Edital.

11.6- A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a encaminhar o processo licitatório à autoridade superior, para adjudicação dos itens em objeto e homologação do presente certame.

11.7- Havendo interposição de recurso, a recorrente terá o **prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões recursais. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão **apresentar contrarrazões em igual prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7.1- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, sob pena de não conhecimento.

11.7.2- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

11.9- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9.1- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo será encaminhado a autoridade superior, para a prática dos atos descritos no artigo 71 e §§ da Lei 14.133/21

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1- Julgados os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicação do objeto e homologação do presente certame.

12.2- A homologação do certame será publicada, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br.

12.3- Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento/prestação do serviço, respeitando o prazo de validade de sua proposta, e observando as condições estabelecidas neste Edital.

12.3.1- Como condição para a sua contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VII** deste Edital.

13.2- A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail indicado pelo licitante na sua documentação e/ou no sistema BBMNET Licitações, competindo à DETENTORA, **no prazo de 03 (três) dias úteis:**

a) No caso de assinatura eletrônica: A devolutiva da Ata de Registro de Preços, contendo as assinaturas eletrônicas do representante legal e testemunha da empresa, produzidas sob a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001; ou

b) No caso de assinatura convencional (física): A impressão e assinatura da Ata de Registro de Preços pelo representante legal e testemunha da empresa, rubricado nas demais folhas, e a entrega da via original na Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, sito à Rua Henrique Coppi, nº 200 - Loteamento Morro do Ouro, neste Município.

13.3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

13.4- Os ajustes, suas alterações e a rescisão da ata, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

13.5- Neste mesmo prazo, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a **empresa em recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

13.6- Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no **item 15 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**.

13.7- É facultado à Administração, quando da ocorrência da hipótese prevista no **item 13.6**, retomar a Sessão Pública e convocar os demais licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.8- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 13.7**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.9- Na hipótese de retomada da Sessão Pública para aplicação das disposições previstas nos **itens 13.7 e 13.8**, serão adotados os procedimentos licitatórios imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, inerentes às fases de aceitação e julgamento da proposta e de habilitação.

14 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1.- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1.- dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2.- dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2.- Os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, interessados em aderir ao registro no Cadastro Reserva, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, para encaminhar sua solicitação através do seguinte e-mail: sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br.

14.2.1.- O e-mail deverá conter além da identificação da licitação, do fornecedor e do item, a quantidade, o preço e a assinatura do responsável legal, **conforme modelo constante do ANEXO X**.

14.2.2.- Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a Comissão Municipal de Licitações para confirmar o recebimento do e-mail ou do seu conteúdo. A Comissão Municipal de Licitações não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Mogi Guaçu quanto do emissor.

14.3.- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3.1.- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3.2.- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.4.- A habilitação ou classificação final, em caso de apresentação de amostras e documentos técnicos (se houver), dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.4.1.- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.4.2.- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 129 e art. 130 do Decreto Municipal nº 27.089/24.

14.5.- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.5.1.- convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.5.2.- adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

15.1.2.1- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3- injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4- deixar de apresentar amostra ou documentação técnica;

15.1.2.5- apresentar proposta ou amostra ou documentação técnica em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3- não celebrar a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4- recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6- fraudar a licitação;

15.1.7- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.7.3- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.8- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.9- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

15.2- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1- Da Advertência:

15.2.1.1- Serão aplicadas sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a DETENTORA tenha concorrido diretamente, e poderão instruídas no processo licitatório em referência.

15.2.2- Das Multas:

15.2.2.1- A desistência da proposta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido; quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão, além das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21:

- a) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

15.2.2.2- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

15.2.2.3- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA a processo executivo.

15.2.2.4- As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2.3- Do impedimento de licitar e contratar:

15.2.3.1- Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total ata de registro de preço;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.2.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

15.2.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.4.2- A sanção estabelecida no item 16.2.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

15.3- Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

15.4- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

15.5- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.6- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria Interna do Município e/ou por meio da Divisão de Sindicâncias e Procedimentos Apuratórios da Secretaria dos Assuntos Jurídico desta Prefeitura.

16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1- Qualquer pessoa é parte legítima para **IMPUGNAR O EDITAL** ou **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS**, devendo protocolar o pedido no **prazo de até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

16.1.1- A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via **Sistema BBMNET**, através do site www.novobbmnet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

16.1.2- A impugnação ao edital também poderá ser protocolada, na forma eletrônica, através do Guaçu Digital - Portal de Protocolo de Processos, disponibilizado no sítio da Prefeitura de Mogi Guaçu, ou presencialmente no Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, situado no andar térreo do paço municipal.

16.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5- As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.novobbmnet.com.br e www.mogiguacu.sp.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no sítio eletrônico desta Prefeitura: www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html, e na plataforma de Pregão Eletrônicos - BBMNET Licitações, no site: www.novobbmnet.com.br.

17.2- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3- Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no **item 16.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

17.4- A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.5- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico da Plataforma BBMNET Licitações.

17.6- A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto Municipal nº 27.089 de 22 de janeiro de 2024.

17.7- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br, bem como, disponibilizado na plataforma de Pregão Eletrônico - BBMNET no site: www.novobbmnet.com.br.

17.8- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br.

17.9- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

17.10- É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.11- Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.12- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.13- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, a exata compreensão de sua proposta, e o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.14- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.15- Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

17.16- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

17.17- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou da Autorização de Fornecimento sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.18- A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

17.19- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.20- A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

17.21- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.22- O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br/.

17.22.1- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br/.

17.23- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital.

18 - DOS ANEXOS DESTA EDITAL

18.1- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** - Modelos de Proposta de Preços;
- c) **ANEXO III** - Documentos de Habilitação;
- d) **ANEXO IV** - Modelo de Declarações;
- e) **ANEXO V** - Modelo de Declaração em atendimento a qualificação técnica;
- f) **ANEXO VI** - Modelo de nomeação de Responsável Legal e Preposto;
- g) **ANEXO VII** - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) **ANEXO VIII** - Termo de Ciência e de Notificação;
- i) **ANEXO IX** - Cadastro Reserva (anexo da Ata de Registro de Preço); e
- j) **ANEXO X** - Modelo de registro para inclusão no cadastro reserva.

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em 12 de agosto de 2025.

ADRIANA BIBIANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1- Destina-se a abertura de licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa(s) especializada(s) destinada a locação, instalação e operação técnica de equipamentos específicos visando atender aos eventos e as ações que ocorrerão no Município de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria de Comunicação e/ou demais secretarias da Municipalidade.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1- Contratação de empresa(s) especializada(s) destinada a locação, instalação e operação técnica de equipamentos especificados no memorial descritivo deste termo de referência, considerando o crescimento da demanda nos serviços de infraestrutura para implementação de ações na área de saúde, educação, esportes, cultura, turismo, comunicação, e demais secretarias e de utilidade pública, visando atender aos eventos que ocorrerão no Município de Mogi Guaçu.

2.2- A Secretaria Municipal de Comunicação ressalta que a divisão dos objetos desta licitação por lotes se dá a partir da agregação de serviços de natureza e proporção similares, sem prejuízos ao devido processo de concorrência, e considera, respeitadas as formalidades legais, a facilidade na interlocução com fornecedores, bem como desejada integração e padronização das atividades a serem desenvolvidas pela municipalidade.

2.3- Considerando a proximidade do término de vigência e a impossibilidade legal de aditamento de Atas de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº 18.213/2023, Pregão nº 62/2023, Ata de Registro de Preço nº 09/2024 e a previsão de eventos para os próximos meses, conforme programação anexa a este Termo e outras que surgirem, faz-se imprescindível a contratação do presente objeto.

2.4- Acrescenta-se que o Município não dispõe de recursos eletrônicos, tecnológicos, humanos suficientes para, diretamente, executar o objeto a ser contratado/registrado, sendo, inclusive, mais vantajoso técnica e financeiramente o registro de preços para locação, implantação e execução pontuais e quando necessário. Não há, inclusive, local para armazenamento e guarda da infraestrutura a ser locada, sem que seja necessário o dispêndio de valores pela Administração.

2.5- Assim, avaliando-se a necessidade de realização dos eventos e ações públicas com infraestrutura adequada com o fito de atender e alcançar o maior número de munícipes, versus a indisponibilidade de recursos diversos já citados por parte do Município, justifica a necessidade de contratação do objeto, mediante registro de preços, para que haja a contratação pontual tão logo se faça necessário, arcando a Administração no limite dos serviços que forem efetivamente prestados.

3 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA QUANTIDADE ESTIMADA:

3.1- O Valor estimado para a contratação em objeto é de **R\$ 6.156.502,01 (seis milhões cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e dois reais e um centavo)**, obtidos dos valores da média dos 3 (três) orçamentos, com validade de 60 (sessenta) dias, sendo:

LOTES	OBJETO	QT	VALOR MÉDIO POR ÍTENS
LOTE 1 ITEM 01	SOM MICRO PORTE	15	R\$ 50.400,00
LOTE 1 ITEM 02	SOM PEQUENO PORTE	35	R\$ 200.870,83
LOTE 1 ITEM 03	SOM MÉDIO PORTE	55	R\$ 610.316,67
LOTE 1 ITEM 04	SOM GRANDE PORTE	4	R\$ 125.400,00
LOTE 1 ITEM 05	SOM DESFILE/ARENA	3	R\$ 79.456,00
LOTE 2 ITEM 01	GERADOR CABINADO 150 KVA	60	R\$ 278.200,00
LOTE 2 ITEM 02	GERADOR CABINADO 350 KVA	10	R\$ 69.133,83
LOTE 3 ITEM 01	LUZ MICRO PORTE	10	R\$ 26.266,67
LOTE 3 ITEM 02	LUZ PEQUENO PORTE	25	R\$ 111.250,00
LOTE 3 ITEM 03	LUZ MÉDIO PORTE	35	R\$ 266.606,67
LOTE 3 ITEM 04	LUZ GRANDE PORTE	4	R\$ 84.986,67
LOTE 3 ITEM 05	ILUMINAÇÃO EXTERNA AVENIDA	3	R\$ 136.167,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

LOTE 4 ITEM 01	SISTEMA DE PROJETOR COM TELA	5	R\$ 8.083,33
LOTE 4 ITEM 02	PAINEL DE LED P6 INDOOR	220	R\$ 207.545,07
LOTE 4 ITEM 03	PAINEL DE LED OUTDOOR	280	R\$ 299.264,00
LOTE 4 ITEM 04	TV TELA PLANA COM SUPORTE DE 55" ATÉ 65"	4	R\$ 3.911,33
LOTE 4 ITEM 05	SISTEMA DE PROJEÇÃO SIMULTÂNEA	2	R\$ 15.493,33
LOTE 5 ITEM 01	PALCO COBERTO MEDINDO 12,00M X 8,00M	2	R\$ 42.199,33
LOTE 5 ITEM 02	PALCO COBERTO MEDINDO 5,00M X 5,00M	20	R\$ 171.200,00
LOTE 5 ITEM 03	PALCO COBERTO MEDINDO 8,00M X 6,00M	25	R\$ 418.333,33
LOTE 5 ITEM 04	PALCO COBERTO MEDINDO 14,00M X 12,50M	02	R\$ 80.066,67
LOTE 5 ITEM 05	PISO MOLINARI	50	R\$ 9.616,67
LOTE 5 ITEM 06	ESTRUTURA METÁLICA BOX TRUSS Q30	1200	R\$ 132.560,00
LOTE 5 ITEM 07	HOUSE MIX COBERTA MEDIDA 5,00M X 5,00M	5	R\$ 17.846,67
LOTE 5 ITEM 08	FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS	600	R\$ 59.900,00
LOTE 5 ITEM 09	GRADES DE PROTEÇÃO PARA ISOLAMENTO	2500	R\$ 178.333,33
LOTE 6 ITEM 01	STAND EM OCTANORM	80	R\$ 19.925,33
LOTE 6 ITEM 02	CAMARIM EM OCTANORM	260	R\$ 88.297,91
LOTE 7 ITEM 01	TENDA CHAPÉU DE BRUXA MEDIDA 4,00M X 4,00M	100	R\$ 128.436,67
LOTE 7 ITEM 02	TENDA CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 5,00M X 5,00M	120	R\$ 203.600,00
LOTE 7 ITEM 03	TENDA 10,00M X 10,00M	180	R\$ 585.300,00
LOTE 7 ITEM 04	BALCÃO DE APOIO DE TENDAS	2	R\$ 556,00
LOTE 7 ITEM 05	PISO EASYFLOOR	300	R\$ 36.844,00
LOTE 7 ITEM 06	FECHAMENTO EM LONA	100	R\$ 12.520,00
LOTE 8 ITEM 01	CARRO DE SOM	3	R\$ 14.090,00
LOTE 8 ITEM 02	CAMINHÃO DE SOM	3	R\$ 37.300,00
LOTE 8 ITEM 03	CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO	600	R\$ 165.610,00
LOTE 9 ITEM 01	LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO	5	R\$ 35.900,00
LOTE 9 ITEM 02	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO STANDARD	700	R\$ 515.806,67
LOTE 9 ITEM 03	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PARA	130	R\$ 129.491,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

	DEFICIENTES		
LOTE 9 ITEM 04	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO DE LUXO	5	R\$ 5.376,67
LOTE 10 ITEM 01	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 10KG	30	R\$ 7.858,00
LOTE 10 ITEM 02	EXTINTOR DE INCÊNDIO H2O 10LT	30	R\$ 8.381,60
LOTE 11 ITEM 01	LYCRA PARA REVESTIMENTO DE BOXTRUSS OU GRADIL	1600	R\$ 232.906,67
LOTE 11 ITEM 02	FORRAÇÃO PARA PALCO	300	R\$ 27.400,00
LOTE 12 ITEM 01	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO	3200	R\$ 87.893,33
LOTE 12 ITEM 02	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	4000	R\$ 86.666,67
LOTE 12 ITEM 03	MESA PLÁSTICA	800	R\$ 42.933,33
TOTAL PARCIAL			R\$ 6.165.501,83

3.2- O quantitativo requerido é apenas uma estimativa, e foi obtido a partir de levantamento de eventos e ações passadas realizadas pela Prefeitura, considerando todas as Secretarias.

3.3- As quantidades foram estimadas para atender as necessidades ao funcionamento, não estando obrigado à contratação de quantidades mínimas ou máximas.

3.4- A utilização do Sistema de Registro de Preços para a contratação do objeto deste Termo justifica-se pela impossibilidade de se prever com exatidão as quantidades de cada item. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços possibilita registrar os preços de cada item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor daquele serviço específico a entrega em quantidades variadas, sob demanda, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por aquisições em quantidades excessivas e desnecessárias.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1- Os recursos orçamentários para atender as despesas para esta contratação, correrão por conta das seguintes dotações: Secretaria de Comunicação - (154) 04.01-24.122.7004.2672/3390.3900

5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

5.1- A Execução se dará por Prestação de Serviços.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1- A classificação das empresas se dará por menor preço por lote.

6.2- O critério de julgamento por menor preço por lote, e respectiva adjudicação por lote, se justifica pela vantagem técnica e econômica verificada internamente pela área responsável, e considerou a agregação de serviços de natureza e proporção similares, sem prejuízos ao devido processo de concorrência. Considerou-se, para efeitos técnicos e respeitadas as formalidades legais, a facilidade na interlocução com fornecedores, bem como desejada integração e padronização das atividades a serem desenvolvidas pela municipalidade. Ponderou-se a economia de escala e a possibilidade de fiscalização e gestão de contratos, diante dos recursos humanos atualmente existente.

6.3- Como critério de tratamento diferenciado e simplificado concedido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, fica estabelecido a adoção do empate ficto previsto no artigo 44 da citada Lei.

7 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1- A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 27.089/2024, Decreto Municipal nº 27.090/2024, pelo Edital e Anexos, incluso este Termo de Referência e demais legislação aplicável.

8 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

8.1- Pregão, mediante Registro de Preços.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor competente, sem rasuras, informando o quantitativo entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

9.2- Os pagamentos serão efetuados em **30 d.d.l. (trinta dias da data líquida)**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.

9.3- As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido na Ata.

9.4- As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

9.4.1- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.4.2- Também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

10.1- O objeto a ser contratado possui padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens e serviços comuns, regulamentado pelos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

11 - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE:

11.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, no caso de, atendidas as condições previstas no Art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

11.2- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações, de acordo com o Art. 124 da Lei de Federal nº 14.133/21.

11.3- Observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses de sua assinatura, nos moldes autorizados pelo art. 84 da Lei nº 14.133/21, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que venha substituí-lo.

12 - DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Conforme item 2 do ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO ESPECIAL EXIGIDA:

Conforme item 2 do ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO/ACEITAÇÃO DO OBJETO:

14.1- O recebimento do objeto será realizado por servidor competente, mediante verificação e fiscalização do cumprimento das normas referentes aos serviços prestados (quantidade, características, respeito de prazos, local de prestação, enfim, previsões contidas neste Termo e na Ordem de Serviço), de inteira responsabilidade do Fiscal indicado;

14.2- A PREFEITURA emitirá a Ordem de Serviço, indicando os serviços necessários a serem executados, data, prazo e local de execução, as respectivas características dos serviços e outras informações que se façam necessárias;

14.3- Os prazos serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, realizada por órgão competente do Contratante, à medida da sua necessidade;

14.4- Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com a necessidade das áreas interessadas, mediante a emissão de Ordem de Serviço emitida por autoridade competente da Prefeitura;

14.5- O objeto será recebido:

14.5.1- PROVISORIAMENTE, a partir da execução, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da quantidade com o solicitado, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

14.5.2- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade e quantidade e aferição da qualidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

14.7- Fica expressamente proibido o fornecimento dos serviços para órgãos não pertencentes ou vinculados a Prefeitura;

15 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E GARANTIA DE PROPOSTA:

Conforme estabelecido na Cláusula 4 do Edital.

16 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1- Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do Ata/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º dessa Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

16.2- O Fiscal da Ata/Contrato deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e da Ata/Contrato, observando durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas.

16.3- A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil, por danos ou qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução da Ata/Contrato, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

16.4- A verificação da adequação do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.5- Caberá ao Gestor da Ata observar durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

16.6- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

17 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

Não se aplica.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S):

A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação deverá(ão) providenciar a instalação dos materiais e equipamentos para a execução dos serviços, em um prazo máximo de **até 24 (vinte e quatro) horas** antes do início do evento, deverão respeitar as especificações mínimas, se superior, deverá respeitar o espaço físico do local do evento.

A entrega e instalação dos produtos nos locais designados serão por conta e risco da(s) empresa(s) vencedora(s), que deverá(ão) dispor de veículos e pessoal qualificado e em número suficiente para o descarregamento deles, bem como a segurança e vigilância dos materiais e equipamentos locados.

A(s) empresa(s) vencedora(s) se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços objetos dessa licitação desde o transporte, instalação, operadores técnicos, manutenção, proteção, vigilância e desmontagem, e, pela permanência de técnicos, devidamente habilitados, especializados para possíveis manutenções de todos os equipamentos durante todo o período que transcorrer o evento.

A CONTRATADA deverá apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de montagem e desmontagem assinada por engenheiro civil ou mecânico, ART das instalações elétricas assinada por engenheiro elétrico.

18.1. Ter condições de atender, simultaneamente, vários eventos, em locais diferentes, podendo ser variável em cada um dos padrões.

18.2. Fornecer empregados devidamente habilitados, possuidores do D.R.T., segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas.

18.3. Assinar e retirar as Notas de Encomenda que poderão advir, das condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

18.4. Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início do evento;

18.5. Fornecer à SECOM - Secretaria de Comunicação relatório, registro fotográfico, cópia da ART e AVCB (quando necessário segundo a legislação vigente) de todos os eventos realizados, constando imagens nítidas do evento, local e dos equipamentos fornecidos juntamente com as respectivas notas fiscais compondo o processo de prestação de contas.

18.6. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecido durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

18.7. Apresentar a ART e AVCB (quando necessário segundo a legislação vigente) devidamente recolhida ao responsável do evento com antecedência mínima de **12 (doze) horas** da realização do evento;

18.8. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;

18.9. Substituir os veículos ou materiais que vierem a apresentar defeito no prazo máximo de **04 (quatro) horas** da constatação.

18.10. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que porventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;

18.11. Arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, do seu local de origem até o local da realização do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno deles.

18.12. Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

18.13. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

19.1- Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas neste Termo.

19.2- Os eventos serão comunicados a(s) empresa(s) vencedora(s) com até **36 (trinta e seis) horas** de antecedência com todas as informações do evento e relatório de todos os equipamentos e outros necessários para a realização deles. Poderão ser locados para o mesmo evento mais de uma unidade de cada item, bem como, poderão ocorrer eventos simultâneos, em locais diversos, conforme se fará constar na ordem de serviço (OS).

19.3- A Prefeitura poderá recusar o material entregue em desacordo com as especificações constantes, ou que se adapte ao espaço físico do evento, solicitando sua substituição.

19.4- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento do mesmo;

19.5- Comunicar à Empresa vencedora, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

19.6- Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução do objeto.

19.7- Efetuar os pagamentos à Empresa vencedora no valor correspondente aos serviços recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

19.8- Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

19.9- A Prefeitura não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Empresa vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.10- Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todos e quaisquer documentos que atestem a regularidade da Empresa vencedora e respectivos serviços prestados.

20 - DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA, INFORMANDO COMO SERÁ ANALISADO A AMOSTRA:

20.1- Não se aplica.

21 - GARANTIA DO OBJETO (MATERIAL/SERVIÇO):

21.1- Não se aplica.

22 - DA VISITA TÉCNICA:

22.1- Não se aplica.

23 - DAS SANÇÕES:

23.1- Serão aplicáveis as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme definição em edital, assim como as diretrizes constantes no art. 168 e seguintes do Decreto Municipal nº 27.089/2024.

24 - DOS GESTORES DO CONTRATO:

24.1- São gestores da ARP/Contrato:

Gestor:

Nome: Ariel Cahen

CPF: 362.227.778-56

Cargo: Secretário Municipal de Comunicação

E-mail: scs-cahen@mogiguacu.sp.gov.br

Gestor substituto:

Nome: Marcos Antonio Dias Pereira

CPF: 061.938.308-98

Cargo: Operador de Câmera e Vídeo

E-mail: scs-adm@mogiguacu.sp.gov.br

24.2- A Secretaria gerenciadora dessa licitação será a Secretaria de Comunicação.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS/FINAIS:

25.1- As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

25.2- O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.3- É facultada a autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

25.4- Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

25.4.1- Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento;

25.4.2- Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

25.5- Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

25.6- A (s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

25.7- Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

25.8- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

25.9- Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

25.10- A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

25.11- Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu no site oficial do Município em <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/>.

25.12- Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, através do Pregoeiro, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

26 - DO MEMORIAL DESCRITIVO:

LOTE 01				
ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO
01	SOM MICRO PORTE	DIÁRIA	15	Sistema de som de micro porte contendo: 01 console misturador de áudio (mesa de som) com no mínimo, 4 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 4 saídas balanceadas (master LR e 02 auxiliares), equalização por canal no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) e corte passa alta nos canais mono (HPF), 04 sonofletores auto amplificados com 1 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com no mínimo 1000 watts RMS processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, duas entradas de áudio tipo combo (XLR/P10) e uma saída tipo XLR, 04 pedestais para caixa acústica com regulagem de altura; 04 pedestais longos tipo "girafa" para microfone; 02 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 KHz e captação do tipo "super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros; 02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 KHz e captação do tipo "super cardioide"; 01 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC; 01 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento; Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo „PP"; Todo sistema deve estar apto a operar em 110 ou 220 volts. Considerar diária prestação de serviço por até 12 horas
02	SOM PEQUENO PORTE	DIÁRIA	35	01 console misturador de áudio (mesa de som) com no mínimo, 12 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 5 saídas balanceadas (master LR e 03 auxiliares), equalização por canal no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) e corte passa alta nos canais mono (HPF); 02 sonofletores contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16KHz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; 02 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; 04 sonofletores para monitoração contendo 1 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 1" ou similar/superior com no mínimo 500 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16KHz (+ ou - 3db) divididos em duas vias separadas com a devida amplificação; 08 pedestais longos tipo "girafa" para microfone; 04 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 KHz e captação do tipo "super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros; 06 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

				bateria) com os devidos acessórios (clamp) 04 conversores passivos de impedância (direct box);02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide"; 01 aparelho reproduutor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pen drive e cartão de memória do tipo SD/HC;01 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10” com no mínimo 2 m de comprimento Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo „PP”; Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts; Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes. Considerar diária prestação de serviço por até 12 horas
03	SOM MÉDIO PORTE	DIÁRIA	55	01 console misturador de áudio (mesa de som) DIGITAL com no mínimo, 32 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 16 saídas balanceadas (master LR e 14 auxiliares), equalização por canal no mínimo 4 bandas (graves, médios e médio agudo agudos) com controle de varredura de frequência e fator de qualidade "q", corte passa alta nos canais (HPF), controles de dinâmica em todas as entradas (compressor e gate), rack virtual com 4 processadores de efeito, equalizador gráfico mínimo 30 bandas em todas as saídas;08 sonofletores montados em arranjo vertical (line-array) ou empilhado (stacker) sendo 4 unidades por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;04 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; 06 sonofletores para monitoração contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1000 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db)divididos em seis vias separadas com a devida amplificação;14 pedestais para microfone, sendo 12 longos e 02 curtos;08 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros;12 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp); 04 microfones tipo "condenser"08 conversores passivos de impedância (direct box);02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide";02 aparelho reproduutor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pen drive e cartão de memória do tipo SD/HC;02 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10” com no mínimo 2 m de comprimento01 bateria acústica com peles do tipo hidráulica contendo:01 bumbo;01 surdo;02 tons;01 banco02 amplificadores para guitarra tipo combo contendo 2 transdutores 12" (mínimo) com amplificação mínima 120 watts rms (transistor ou válvula);01 amplificador para contra baixo tipo combo contendo 1 transdutor 15" (mínimo) com amplificação mínima de 69 watts rms; Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo „PP" Sistema de energia auxiliar no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

				palco em 110volts (mínimo cinco pontos com 4 tomadas cada ponto) estabilizado para ligação de equipamentos de músicos com no mínimo 10.000 watts de potência total; Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts; Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes. Considerar diária prestação de serviço por até 12 horas
04	SOM GRANDE PORTE	DIÁRIA	04	02 console misturador de áudio (mesa de som) DIGITAL com no mínimo, 48 entradas mono balanceadas tipo XLR, 24 saídas balanceadas, equalização por canal no mínimo 4 bandas (graves, médios, médio agudo e agudos) com controle de varredura de frequência e fator de qualidade "q", corte passa alta nos canais (HPF), controles de dinâmica em todas as entradas (compressor e gate), rack virtual com 4 processadores de efeito, equalizador gráfico mínimo 30 bandas em todas as saídas; 16 sonofletores montados em arranjo vertical (line-array) sendo 12 unidades por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; 12 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; 10 sonofletores para monitoração contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1000 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db) divididos em oito vias separadas com a devida amplificação; Sistema de monitoração por fones de ouvido contendo no mínimo 12 vias com fio e 4 vias sem fio (in ear) com o devido cabeamento e acessórios; Sistema de side fill duplo composto por : 04 sonofletores contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação, 04 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; 50 cabos XLR/XLR balanceado 10 metros; 01 multicabo Splitado 56 vias XLR/XLR sendo 80 metros de comprimento para ligação house mix (mesa de PA) e 20 metros para ligação de monitor (mesa de monitor) além de "bandeja" para conexão de microfones/instrumentos do palco; 22 pedestais para microfones, sendo 18 longos e 04 curtos; 16 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros; 18 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp); 08 microfones tipo "condenser"; 14 conversores passivos de impedância (direct box); 06 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" com amplificação de sinal e gerenciamento ativo de frequências; 02 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC; 02 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento; 01 bateria acústica com peles do tipo hidráulica contendo: 01 bumbo; 01 surdo; 02 tons; 01 banco; 04 pedestais para pratos; 01 pedestal para caixa; 01 máquina para shimbalo; 01 máquina para bumbo; 02 amplificadores para guitarra tipo combo contendo 2 transdutores 12" (mínimo) com amplificação mínima 120 watts rms VALVULADO com reverb; 01 setup para contra baixo contendo 1 caixa 1x15" uma caixa 4x10" e um amplificador 550 watts com equalizador gráfico; Sistema de energia auxiliar no palco em 110volts (mínimo cinco pontos com 4 tomadas cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

				ponto) estabilizado para ligação de equipamentos de músicos com no mínimo 10.000 watts de potência total e tomadas no padrão ABNT e americano (tipo faca);Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo “régua” com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo “,PP”; Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts; Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes. Considerar diária prestação de serviço por até 12 horas
05	SOM DESFILE/ARENA	DIÁRIA	03	Sistema destinado a eventos ao longo de rua/avenida ou arena em formato “U” com sonorização do tipo “estádio” - Desfiles cívicos, desfiles carnavalescos e espetáculos teatrais ao ar livre - (público estimado 10 mil pessoas) composto basicamente de: 01 mesa de som digital de 24 canais e 16 torres de som para percurso de aproximadamente 500 metros ou arena com aproximadamente 200 metros lineares (em formato „U” como segue:16 torres compostas cada uma por uma caixa de graves e duas caixas de altas conforme descrição:32 sonofletores montados em “stack” sendo 12 unidades por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10” e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2” ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;16 sonofletores contendo 2 transdutor 18” (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; Cabeamento necessário para a correta distribuição das torres ao longo da avenida/arena;02 Equalizadores Gráfico 1/3 mono;02 CD players com suporte a arquivos mp3/wma e pen drive;02 Microfones sem fio para locutor;02 microfones sem fio do tipo “head-set”;02 Monitores para locutor;16 microfones com pedestal para a Banda Municipal; Cabeamento e demais acessórios para ligação do sistema; Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes; Considerar diária prestação de serviço por até 12 horas

LOTE 02				
ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO
01	GERADOR CABINADO 150 KVA	DIÁRIA	60	Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 150 (cento e cinquenta) KW / 155.000 V.A., 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG"s - 60 Hz. Compreende a diária o período de 12 horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.
02	GERADOR CABINADO 350 KVA	DIÁRIA	10	Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 350 (trezentos e cinquenta) KW / 350.000 V.A., 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG"s - 60 Hz. Compreende a diária o período de 12 horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.

LOTE 03				
ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO
01	LUZ MICRO PORTE	DIÁRIA	10	Sistema de iluminação composto por: 12 refletores em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX; 01 máquina de fumaça mínimo 1500 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX;01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes;02 torres em alumínio tipo Boxtruss padrão Q25 ou superior medindo 2,5m



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

				cada; Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema
02	LUZ PEQUENO PORTE	DIÁRIA	25	Sistema de iluminação composto por: 16 refletores em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;06 moving head tipo "beam" mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo "5R" ou superior;01 máquina de fumaça mínimo 1500 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX;01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes;02 torres em alumínio tipo Boxtruss padrão Q25 ou superior medindo 2,5m cada; 01 estrutura em alumínio tipo Boxtruss padrão Q30 ou superior formato "trave" medindo 3,0m de altura por 4,00m de largura; Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema
03	LUZ MÉDIO PORTE	DIÁRIA	35	Sistema de iluminação composto por: 24 refletores em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;12 moving head tipo "beam" mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo "5R" ou superior;04 refletores em led tipo Strobo Atomic ou similar 1000 watts real ou superior padrão DMX;04 refletores tipo "minibrutt" contendo quatro lâmpadas 650 watts cada ou equivalente em led padrão DMX com o devido controlador Dimmer DMX (em caso de lâmpada tipo filamento);02 máquina de fumaça mínimo 1500 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX com ventilador;01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 4 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive); 01 estrutura em duralumínio padrão Q30 formato "grid" com medidas 8,00 m de largura, 6,00m de profundidade e 5,00m de altura com uma terceira linha transversal; Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema
04	LUZ GRANDE PORTE	DIÁRIA	04	Sistema de iluminação composto por: 40 refletores com certificação IP65 ou superior em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;24 refletores com lâmpada 1000 watts tipo Par 54 foco 5 com os respectivos canais dimmer/DMX (mínimo 12 canais); 24 moving head tipo "beam" mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo "5R" ou superior; 04 refletores em led tipo Strobo Atomic ou similar 1000 watts real ou superior padrão DMX;06 refletores tipo "minibrutt" contendo seis lâmpadas 650 watts cada ou equivalente em led padrão DMX com o devido controlador Dimmer DMX (em caso de lâmpada tipo filamento);02 máquina de fumaça mínimo 3000 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX com ventilador; 01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 4 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive); 01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 6 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive), suporte a linguagem "time code" e operação através de painéis multitouch;01 estrutura em duralumínio padrão Q30/Q50 medindo: 12 metros de largura, 10 metros de profundidade e 6 metros de altura, com 3 "linhas" transversais extras totalizando 5 linhas aéreas e 6 colunas de sustentação sendo toda parte horizontal da estrutura montada em Q50; Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema.
05	ILUMINAÇÃO EXTERNA DE AVENIDA	DIÁRIA	3	Sistema destinado à iluminação de rua ou avenida ao longo do percurso estipulado (aproximadamente 450 metros) contendo 400 (quatrocentos) refletores com lâmpadas de vapor metálico com 400 watts cada, a serem fixados em postes (hastes) de ferro com no mínimo 5 metros de altura em relação ao solo, incluindo-se toda a fiação necessária e chaves de energia devidamente dimensionadas. Obs. Todo o sistema deverá estar devidamente aterrado.

LOTE 04				
ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO
01	SISTEMA DE PROJETOR	DIÁRIA	05	01 Projetor multimídia mínimo 3500 ansi-lumens com entradas do tipo VGA e HDMI instalado em suporte próprio com resolução de 1024x768 nativa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

	COM TELA			suporte a até 1080p; 01 notebook capaz de reproduzir vídeos e fotos nos formatos jpeg, mp4; divx entre outros e que tenha instalado sistema operacional Windows (versão 7 ou superior) pacote Office ou compatível; Tela de projeção de 80 polegadas (diagonal visual) na proporção 16:9 instalada em tripé.
02	PAINEL DE LED P6 INDOOR	M ² /DIÁRIA	220	Painel de led indoor alta resolução padrão „P6” ou superior com processadora de imagem compatível (entradas vídeo composto, VGA e HDMI), notebook capaz de reproduzir vídeos e fotos nos formatos jpeg, mp4; divx entre outros e que tenha instalado sistema operacional Windows (versão 7 ou superior) pacote Office ou compatível além da devida estrutura para fixação.
03	PAINEL DE LED OUTDOOR	M ² /DIÁRIA	280	Painel de led OUTDOOR alta resolução padrão „P6” ou superior com processadora de imagem compatível (entradas vídeo composto, VGA e HDMI), notebook capaz de reproduzir vídeos e fotos nos formatos jpeg, mp4; divx entre outros e que tenha instalado sistema operacional Windows (versão 7 ou superior) pacote Office ou compatível além da devida estrutura para fixação.
04	TV TELA PLANA COM SUPORTE MEDIDAS DE 55” ATÉ 65”	DIÁRIA	04	Tv tela plana com conversor digital, entradas HDMI, VGA e vídeo composto tamanho 55 até 65 polegadas instalada em tripé regulável 1,5 até 2,00m de altura, acompanhado de dois cabos com no mínimo 10 metros cada, sendo 01 do tipo HDMI e 01 do tipo VGA.
05	SISTEMA DE PROJEÇÃO SIMULTÂNEA	DIÁRIA	02	Serviço de projeção simultânea com 03 câmeras e 02 projetores: 03 câmeras formato DVCAMco 3 CCD de 1/3, 02 tripés de câmeras hidráulicos em alumínio, 02 praticáveis pantográficos 2x2m com guarda corpo para as câmeras, 01 sistema de intercom com 05 pontos, 04 monitores de vídeo de 14 polegadas, 01 console de vídeo-edição com entrada para 04 câmeras, 02 telas de projeção frontal ortofônicas de 150”, 02 estruturas de alumínio 300x300 para afiação das telas, 01 aparelho de DVD Player para leitura e gravação, 01 divisor de sinal de vídeo e áudio, 02 projetores de pelo menos 5000 ANSI lumens, 02 suportes de projeção em alumínio, 01 kit de cabos e acessórios, 01 equipe técnica para operação dos equipamentos.

LOTE 05				
ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO
01	PALCO COBERTO MEDINDO 12,00 m x 8,00 m	DIÁRIA	02	Palco Coberto 12,00m X 8,00m como segue: Tablado coberto, em estrutura metálica, medindo no mínimo 12,00m de largura, 8,00m de profundidade com altura de no mínimo 0.40m em relação ao solo e no máximo 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 m nos quatro lados do piso. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm, acarpetado. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contrapesos. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT, cobertura em lona branca antimoho, antichama, com calhas de chuva laterais, pé direito mínimo de 2,50m (extremidades).
02	PALCO COBERTO MEDINDO 5,00m x 5,00m	DIÁRIA	20	Palco medindo 05m X 05m em estrutura de alumínio com colunas em boxtruss Q-15 ou Q-30, cobertura com torre P 30, Piso com altura regulável de 1,00 a 1,60m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 01 (uma) área de serviço coberta e com fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de, pelo menos, 05 (cinco) metros, cobertura do palco em lona antichamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes
03	PALCO COBERTO	DIÁRIA	25	Palco medindo 08m X 06m em estrutura de alumínio com colunas em boxtruss Q-30, cobertura com torre P 30, Piso com altura regulável de 1,40 a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

	MEDINDO 8,00m x 6,00m			2,20m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 02(duas) áreas de serviço cobertas e com fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de 06 (seis) metros, cobertura do palco em lona antichamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes
04	PALCO COBERTO MEDINDO 14,00m x 12,50m	DIÁRIA	02	Palco 14m x 12.50m de fundo, a altura do piso deverá ser de 2,0 metros em relação ao solo. Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida auto basculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m ² conforme Normas da ABNT. Estrutura de alumínio boxtruss "Q30", medindo 14m X 12.50m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 12.000 KG de carga, piso chapeado, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante. 02 áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em boxtruss.
05	PISO MOLINARI	DIÁRIA	50	Piso tipo Molinari Tablado em compensado de madeira antiderrapante em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura.
06	ESTRUTURA METÁLICA BOX TRUSS PADRÃO Q30	M²/DIÁRIA	1200	Box truss padrão Q30 estruturas montadas em duralumínio tipo Box truss padrão Q30 com os devidos acessórios e estaqueamento quando necessário.
07	HOUSE MIX COBERTA MEDINDO 5,00M x 5,00M	DIÁRIA	5	Housemix coberta medindo 5,00 X 5,00 metros, com piso de 0,30 cm de altura em relação ao solo e cobertura a 2,50 m do piso (pé direito) com fechamento lateral e traseiro em lona
08	FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS	ML/DIÁRIA	600	Fechamento em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 x 2,20m.
09	GRADES DE PROTEÇÃO PARA ISOLAMENTO	ML/DIÁRIA	2500	Grades de proteção medindo 1,30m de altura x 2,00m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público.

LOTE 06

ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO
01	STAND EM OCTANORM	M²/DIÁRIA	80	Estande em Octanorm como segue: Estande medindo 4.00 x 4.00 (ou em medida a ser contratada) com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Teto: Teto vazado elevado a 2,20 de altura apoiados em estruturas de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm; Piso estruturado com 0,10m de altura com forração em carpete na cor preta ou cinza; cada estande será equipado com 01 (uma) testeira superior com 0,50m de largura x 1,0m comprimento; Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT
02	CAMARIM EM OCTANORM	M²/DIÁRIA	260	Camarins estruturas em octanorme medindo 6.00 x 6.00 com teto, com piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, ar-condicionado, luz, tomadas, Móveis (mesas, cadeiras, sofás, frigobar), 01 (um) Espelhos de corpo inteiro, o camarim deverá ter porta em octanorme com chaves para fechamento externo.

LOTE 07

ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO
01	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO	DIÁRIA	100	Tenda medindo 4.00 x 4.00, com pé direito de 2.50 mt, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

	4,00m x 4,00m			Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.
02	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 5,00m x 5,00m	DIÁRIA	120	Tenda medindo 5.00 x 5.00 com pé direito de 2.50 mt, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso - Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.
03	TENDA 10,00m x 10,00m	DIÁRIA	180	Tenda medindo 10.00 x 10.00 com pé direito de 3.00 mt, as coberturas deverão ser em lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso - Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos
04	BALCAÇÃO DE APOIO DE TENDAS	ML/DIÁRIA	02	Balcão de apoio a tendas confeccionadas em madeira ou metal com largura de 0,40 a 0,70m e altura entre 1,00m e 1,20m.
05	PISO EASYFLOOR	M²/DIÁRIA	300	Piso Easyfloor - Módulos medindo 31,5cm x 8,5cm. Peso de cada módulo: 125g. Espessura: 1,8cm. Armazenamento em rolos de 25m², sendo 20m de comprimento e 1,26m de largura. Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto. Com encaixes intertravados, proteção antifogo padrão UL. Protegido contra raios ultravioletas. Superfície totalmente antiderrapante. Ranhuras que permitem a ventilação e a fotossíntese parcial de gramados. Permite a troca de umidade com o meio ambiente.
07	FECHAMENTO EM LONA	M²/DIÁRIA	100	Fechamento lateral, confeccionados em lonas brancas KP-500.

LOTE 08				
ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO
01	CARRO DE SOM	PERCURSO - COMPREENDE-SE COMO PERCURSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADA EVENTO/ BLOCO/ BANDA/ PASSEATA/ DESFILE/ PROCISSÃO	3	Veículo automotor com motorista, seguro e combustível, TIPO CAMIONETA aberta ou veículo articulado puxado por automóvel com no mínimo o seguinte equipamento devidamente instalado: Console misturador de áudio 06 entradas 3 saídas; Sistema de alimentação de som através de gerador portátil mínimo de 07 kva com autonomia de 08 horas para cada atendimento; 04 microfones com fio tipo bastão padrão supercardioide capacidade de capacitação de áudio de 40 a 18 khz; 01 microfone sem fio tipo bastão, apto a trabalhar nas frequências homologadas pela ANATEL, padrão supercardioide capacidade de capacitação de áudio de 40 a 18 khz; 04 caixas acústicas com resposta de frequência entre 100 e 16 khz sem distorções processadas mínimo duas vias independentes, com potência total RMS mínima de 1000 por caixa; 02 caixas acústicas com resposta de frequência entre 35 e 120 hz equipada com pelo menos 02 transdutores de 18" cada tipo bass-reflex e potência total RMS mínimo de 1200 watts. Todo o cabeamento e demais acessórios para o perfeito funcionamento do sistema.
02	CAMINHÃO DE SOM	PERCURSO - COMPREENDE-SE COMO PERCURSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADA EVENTO/ BLOCO/ BANDA/ PASSEATA/ DESFILE/ PROCISSÃO	03	Caminhão de som, com motorista, seguro e combustível, tipo carroceria aberta (3/4) com medidas mínimas da carroceria 5x2,5m com o seguinte sistema instalado: Grupo gerador silenciado cabinado mínimo 25 kva trifásico/220v para alimentação do sistema com autonomia de 08 horas para cada atendimento; 01 console misturador de áudio digital com processadores de dinâmica e equalizadores paramétricos em todas as entradas /saídas, 4 vias de equalizador 1/3 oitava inserido nas saídas do console; 01 aparelho reproduzidor de áudio MP3 e entrada USB; 04 microfones com fio tipo bastão padrão supercardioide capacidade de capacitação de áudio de 40 a 18 khz com pedestal; 08 caixas acústicas com resposta de frequência entre 100 e 16 khz sem distorções processadas, mínimo duas vias independentes com potência total RMS minimode 1000 watts por caixa; 04 caixas acústicas com resposta de frequência entre 35 e 120 hz equipadas com pelo menos 02 transdutores 18" cada do tipo bass reflex e potência total RMS mínimo de 2000 watts; 02 caixas do tipo monitor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

				(retorno) com 02 transdutores 12" e 400 watts RMS cada e driver TI 3" com o devido processamento e amplificação que gere resposta de frequência entre 70 e 16khz sem distorções; 02 refletores em led para luz de serviço estrutura em boxtruss em toda a carroceria para a devida proteção do equipamento todo o cabeamento e acessórios para o devido funcionamento do sistema Motorista devidamente habilitado, técnico de som e um auxiliar
03	CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO	HORA	600	Automóvel com caixa acústica externa com dispersão de 360º e com potência máxima admissível de pelo menos 200 watts rms, misturador de 02 canais, 01 microfone e 01 cd player, preferencialmente com acesso para pendrive.

LOTE 09				
ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO
01	LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO	DIÁRIA	05	Container sanitário medindo 6 x 2,3m com pé direito de 2,4m. Paredes em chapa de aço, piso em compensado de 13mm fixado ao chassi com parafusos autoperfurantes revestido com borracha antiderrapante, com 4 (quatro) bacias e 8 (oito) chuveiros em cada.
02	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO STANDARD	DIÁRIA	700	Sanitário Químico Standard Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre / ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Manutenção e limpeza diária por conta da contratada.
03	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PARA DEFICIENTES	DIÁRIA	130	Sanitário químico PNE Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação "livre/ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta-papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0,5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Manutenção e limpeza diária por conta da contratada.
04	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO DE LUXO	DIÁRIA	05	Sanitário químico luxo com luz, vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico teto translúcido, sinalização livre/ocupado, para utilização nos eventos comemorativos da cidade. Materiais a serem fornecidos: produto químico bactericida, papel higiênico, manutenção e limpeza.

LOTE 10				
ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO
01	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 10KG	DIÁRIA	30	Extintor de incêndio CO2- 10KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário.
02	EXTINTOR DE INCÊNDIO H2O 10LT	DIÁRIA	30	Extintor de incêndio H2O - 10L com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário.

LOTE 11				
ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO
01	LYCRA PARA REVESTIMENTO DE BOXTRUSS OU GRADIL	M²	1600	Lycra tensionada para revestimento. Cores diversas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

02	FORRAÇÃO PARA PALCO	M ² /DIÁRIA	300	Forração em carpete cinza, ou outra cor em concordância com o evento, com perfeita adesivagem sobre o piso, sem pontas aparentes.
----	---------------------	------------------------	-----	---

LOTE 12				
ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO
01	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO	DIÁRIA	3200	Cadeira de plástico, produzida em polipropileno e ou PVC cor branca resistente a peso de até 150kg, com apoio dos braços.
02	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	DIÁRIA	4000	Cadeira de plástico, produzida em polipropileno e ou PVC cor branca resistente a peso de até 150kg, sem apoio dos braços.
03	MESA PLÁSTICA	DIÁRIA	800	Mesa de plástico, produzida em polipropileno e ou PVC cor branca resistente a peso de até 150kg.

27 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

27.1- A classificação das empresas, se dará por menor preço por lote.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ARIEL CAHEN

Secretário Municipal de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Observação importante: Esta proposta somente deverá ser encaminhada pelo licitante classificado/vencedor, após a etapa de lances e aceitação da proposta, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2025 - PROCESSO nº 16.171/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DESTINADA A **LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS** ESPECÍFICOS VISANDO ATENDER AOS EVENTOS E AS AÇÕES QUE OCORRERÃO NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, POR MEIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E/OU DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

DADOS DO PROPONENTE			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ			
INSC. ESTADUAL			
ENDEREÇO COMPLETO			
CIDADE / ESTADO			
CEP:			
EMAIL		FONE	

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado, apresenta e submete à V.Sas., a Proposta de Preços, relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

LOTE 01						
ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	SOM MICRO PORTE	DIÁRIA	30	Sistema de som de micro porte contendo: 01 console misturador de áudio (mesa de som) com no mínimo, 4 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 4 saídas balanceadas (master LR e 02 auxiliares), equalização por canal no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) e corte passa alta nos canais mono (HPF), 04 sonofletores auto amplificados com 1 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com no mínimo 1000 watts RMS processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, duas entradas de áudio tipo combo (XLR/P10) e uma saída tipo XLR, 04 pedestais para caixa acústica com regulagem de altura; 04 pedestais longos tipo "girafa" para microfone; 02 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 KHz e captação do tipo "super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros; 02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 KHz e captação do tipo "super cardioide"; 01 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC; 01 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento; Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo „PP"; Todo sistema deve estar apto a operar em 110 ou 220 volts. Considerar diária prestação de serviço por até 12 horas		
02	SOM PEQUENO PORTE	DIÁRIA	60	01 console misturador de áudio (mesa de som) com no mínimo, 12 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 5 saídas balanceadas (master LR e 03 auxiliares), equalização por canal no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) e corte		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

				passa alta nos canais mono (HPF);02 sonofletores contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;02 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;04 sonofletores para monitoração contendo 1 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 1" ou similar/superior com no mínimo 500 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db)divididos em duas vias separadas com a devida amplificação;08 pedestais longos tipo "girafa" para microfone;04 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros;06 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp) 04 conversores passivos de impedância (direct box);02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide"; 01 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pen drive e cartão de memória do tipo SD/HC;01 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterradas; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo „PP"; Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts; Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes. Considerar diária prestação de serviço por até 12 horas		
03	SOM MÉDIO PORTE	DIÁRIA	70	01 console misturador de áudio (mesa de som) DIGITAL com no mínimo, 32 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 16 saídas balanceadas (master LR e 14 auxiliares), equalização por canal no mínimo 4 bandas (graves, médios e médio agudo agudos) com controle de varredura de frequência e fator de qualidade "q", corte passa alta nos canais (HPF), controles de dinâmica em todas as entradas (compressor e gate), rack virtual com 4 processadores de efeito, equalizador gráfico mínimo 30 bandas em todas as saídas;08 sonofletores montados em arranjo vertical (line-array) ou empilhado (stacker) sendo 4 unidades por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;04 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; 06 sonofletores para monitoração contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1000 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db)divididos em seis vias separadas com a devida amplificação;14 pedestais para microfone, sendo 12 longos e 02 curtos;08 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros;12 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp); 04 microfones tipo "condenser"08 conversores passivos de impedância (direct box);02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

				ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide";02 aparelho reproduutor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pen drive e cartão de memória do tipo SD/HC;02 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento01 bateria acústica com peles do tipo hidráulica contendo:01 bumbo;01 surdo;02 tons;01 banco02 amplificadores para guitarra tipo combo contendo 2 transdutores 12" (mínimo) com amplificação mínima 120 watts rms (transistor ou válvula);01 amplificador para contra baixo tipo combo contendo 1 transdutor 15" (mínimo) com amplificação mínima de 69 watts rms; Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo „PP" Sistema de energia auxiliar no palco em 110volts (mínimo cinco pontos com 4 tomadas cada ponto) estabilizado para ligação de equipamentos de músicos com no mínimo 10.000 watts de potência total; Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts; Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes. Considerar diária prestação de serviço por até 12 horas		
04	SOM GRANDE PORTE	DIÁRIA	08	02 console misturador de áudio (mesa de som) DIGITAL com no mínimo, 48 entradas mono balanceadas tipo XLR, 24 saídas balanceadas, equalização por canal no mínimo 4 bandas (graves, médios ,médio agudo e agudos) com controle de varredura de frequência e fator de qualidade "q", corte passa alta nos canais (HPF), controles de dinâmica em todas as entradas (compressor e gate), rack virtual com 4 processadores de efeito, equalizador gráfico mínimo 30 bandas em todas as saídas;16 sonofletores montados em arranjo vertical (line-array) sendo 12 unidades por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;12 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;10 sonofletores para monitoração contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1000 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db)divididos em oito vias separadas com a devida amplificação; Sistema de monitoração por fones de ouvido contendo no mínimo 12 vias com fio e 4 vias sem fio (in ear) com o devido cabeamento e acessórios; Sistema de side fill duplo composto por : 04 sonofletores contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação, 04 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; 50 cabos XLR/XLR balanceado 10 metros;01 multicabo Splitado 56 vias XLR/XLR sendo 80 metros de comprimento para ligação house mix (mesa de PA) e 20 metros para ligação de monitor (mesa de monitor) além de "bandeja" para conexão de microfones/instrumentos do palco;22 pedestais para microfone, sendo 18 longos e 04 curtos;16 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros;18 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp);08 microfones		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

				tipo "condenser";14 conversores passivos de impedância (direct box);06 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" com amplificação de sinal e gerenciamento ativo de frequências;02 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC;02 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento;01 bateria acústica com peles do tipo hidráulica contendo:01 bumbo;01 surdo;02 tons;01 banco;04 pedestais para pratos;01 pedestal para caixa;01 máquina para shimbai;01 máquina para bumbo;02 amplificadores para guitarra tipo combo contendo 2 transdutores 12" (mínimo) com amplificação mínima 120 watts rms VALVULADO com reverb;01 setup para contra baixo contendo 1 caixa 1x15" uma caixa 4x10" e um amplificador 550 watts com equalizador gráfico; Sistema de energia auxiliar no palco em 110volts (mínimo cinco pontos com 4 tomadas cada ponto) estabilizado para ligação de equipamentos de músicos com no mínimo 10.000 watts de potência total e tomadas no padrão ABNT e americano (tipo faca);Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo „PP"; Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts; Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes. Considerar diária prestação de serviço por até 12 horas		
05	SOM DESFILE/ARENA	DIÁRIA	05	Sistema destinado a eventos ao longo de rua/avenida ou arena em formato "U" com sonorização do tipo "estádio" - Desfiles cívicos, desfiles carnavalescos e espetáculos teatrais ao ar livre - (público estimado 10 mil pessoas) composto basicamente de: 01 mesa de som digital de 24 canais e 16 torres de som para percurso de aproximadamente 500 metros ou arena com aproximadamente 200 metros lineares (em formato „U" como segue:16 torres compostas cada uma por uma caixa de graves e duas caixas de altas conforme descrição:32 sonofletores montados em "stack" sendo 12 unidades por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;16 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; Cabeamento necessário para a correta distribuição das torres ao longo da avenida/arena;02 Equalizadores Gráfico 1/3 mono;02 CD players com suporte a arquivos mp3/wma e pen drive;02 Microfones sem fio para locutor;02 microfones sem fio do tipo "head-set";02 Monitores para locutor;16 microfones com pedestal para a Banda Municipal; Cabeamento e demais acessórios para ligação do sistema; Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes; Considerar diária prestação de serviço por até 12 horas		

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ _____

LOTE 02						
ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	GERADOR CABINADO 150 KVA	DIÁRIA	90	Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 150 (cento e cinquenta) KW / 155.000 V.A., 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG's - 60 Hz. Compreende a diária o período de 12 horas assim como todo combustível usado.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

02	GERADOR CABINADO 350 KVA	DIÁRIA	10	Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada. Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 350 (trezentos e cinquenta) KW / 350.000 V.A., 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG's - 60 Hz. Compreende a diária o período de 12 horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.		
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ _____						

LOTE 03						
ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	LUZ MICRO PORTE	DIÁRIA	15	Sistema de iluminação composto por: 12 refletores em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX; 01 máquina de fumaça mínimo 1500 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX; 01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes; 02 torres em alumínio tipo Boxtruss padrão Q25 ou superior medindo 2,5m cada; Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema		
02	LUZ PEQUENO PORTE	DIÁRIA	40	Sistema de iluminação composto por: 16 refletores em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX; 06 moving head tipo "beam" mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo "5R" ou superior; 01 máquina de fumaça mínimo 1500 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX; 01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes; 02 torres em alumínio tipo Boxtruss padrão Q25 ou superior medindo 2,5m cada; 01 estrutura em alumínio tipo Boxtruss padrão Q30 ou superior formato "trave" medindo 3,0m de altura por 4,00m de largura; Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema		
03	LUZ MÉDIO PORTE	DIÁRIA	35	Sistema de iluminação composto por: 24 refletores em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX; 12 moving head tipo "beam" mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo "5R" ou superior; 04 refletores em led tipo Strobo Atomic ou similar 1000 watts real ou superior padrão DMX; 04 refletores tipo "minibrutt" contendo quatro lâmpadas 650 watts cada ou equivalente em led padrão DMX com o devido controlador Dimmer DMX (em caso de lâmpada tipo filamento); 02 máquina de fumaça mínimo 1500 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX com ventilador; 01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 4 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive); 01 estrutura em duralumínio padrão Q30 formato "grid" com medidas 8,00 m de largura, 6,00m de profundidade e 5,00m de altura com uma terceira linha transversal; Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema		
04	LUZ GRANDE PORTE	DIÁRIA	08	Sistema de iluminação composto por: 40 refletores com certificação IP65 ou superior em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX; 24 refletores com lâmpada 1000 watts tipo Par 54 foco 5 com os respectivos canais dimmer/DMX (mínimo 12 canais); 24 moving head tipo "beam" mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo "5R" ou superior; 04 refletores em led tipo Strobo Atomic ou similar 1000 watts real ou superior padrão DMX; 06 refletores tipo "minibrutt" contendo seis lâmpadas 650 watts cada ou equivalente em led padrão DMX com o devido controlador Dimmer DMX (em caso de lâmpada tipo filamento); 02 máquina de fumaça mínimo 3000 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX com ventilador; 01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 4 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive); 01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 6 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

				portátil (pendrive), suporte a linguagem "time code" e operação através de painéis multitouch; 01 estrutura em duralumínio padrão Q30/Q50 medindo: 12 metros de largura, 10 metros de profundidade e 6 metros de altura, com 3 "linhas" transversais extras totalizando 5 linhas aéreas e 6 colunas de sustentação sendo toda parte horizontal da estrutura montada em Q50; Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema.		
05	ILUMINAÇÃO EXTERNA DE AVENIDA	DIÁRIA	10	Sistema destinado à iluminação de rua ou avenida ao longo do percurso estipulado (aproximadamente 450 metros) contendo 400 (quatrocentos) refletores com lâmpadas de vapor metálico com 400 watts cada, a serem fixados em postes (hastes) de ferro com no mínimo 5 metros de altura em relação ao solo, incluindo-se toda a fiação necessária e chaves de energia devidamente dimensionadas. Obs. Todo o sistema deverá estar devidamente aterrado.		

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ _____

LOTE 04

ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	SISTEMA DE PROJETOR COM TELA	DIÁRIA	10	01 Projetor multimídia mínimo 3500 ansi-lumens com entradas do tipo VGA e HDMI instalado em suporte próprio com resolução de 1024x768 nativa e suporte a até 1080p; 01 notebook capaz de reproduzir vídeos e fotos nos formatos jpeg, mp4; divx entre outros e que tenha instalado sistema operacional Windows (versão 7 ou superior) pacote Office ou compatível; Tela de projeção de 80 polegadas (diagonal visual) na proporção 16:9 instalada em tripé.		
02	PAINEL DE LED P6 INDOOR	M²/DIÁRIA	400	Painel de led indoor alta resolução padrão „P6” ou superior com processadora de imagem compatível (entradas vídeo composto, VGA e HDMI), notebook capaz de reproduzir vídeos e fotos nos formatos jpeg, mp4; divx entre outros e que tenha instalado sistema operacional Windows (versão 7 ou superior) pacote Office ou compatível além da devida estrutura para fixação.		
03	PAINEL DE LED OUTDOOR	M²/DIÁRIA	400	Painel de led OUTDOOR alta resolução padrão „P6” ou superior com processadora de imagem compatível (entradas vídeo composto, VGA e HDMI), notebook capaz de reproduzir vídeos e fotos nos formatos jpeg, mp4; divx entre outros e que tenha instalado sistema operacional Windows (versão 7 ou superior) pacote Office ou compatível além da devida estrutura para fixação.		
04	TV TELA PLANA COM SUPORTE MEDIDAS DE 55” ATÉ 65”	DIÁRIA	10	Tv tela plana com conversor digital, entradas HDMI, VGA e vídeo composto tamanho 55 até 65 polegadas instalada em tripé regulável 1,5 até 2,00m de altura, acompanhado de dois cabos com no mínimo 10 metros cada, sendo 01 do tipo HDMI e 01 do tipo VGA.		
05	SISTEMA DE PROJEÇÃO SIMULTÂNEA	DIÁRIA	04	Serviço de projeção simultânea com 03 câmeras e 02 projetores: 03 câmeras formato DVCAMco 3 CCD de 1/3, 02 tripés de câmeras hidráulicos em alumínio, 02 praticáveis pantográficos 2x2m com guarda corpo para as câmeras, 01 sistema de intercom com 05 pontos, 04 monitores de vídeo de 14 polegadas, 01 console de vídeo-edição com entrada para 04 câmeras, 02 telas de projeção frontal ortofônicas de 150”, 02 estruturas de alumínio 300x300 para afixação das telas, 01 aparelho de DVD Player para leitura e gravação, 01 divisor de sinal de vídeo e áudio, 02 projetores de pelo menos 5000 ANSI lumens, 02 suportes de projeção em alumínio, 01 kit de cabos e acessórios, 01 equipe técnica para operação dos equipamentos.		

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ _____

LOTE 05

ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	PALCO COBERTO MEDINDO 12,00 m x 8,00 m	DIÁRIA	08	Palco Coberto 12,00m X 8,00m como segue: Tablado coberto, em estrutura metálica, medindo no mínimo 12,00m de largura, 8,00m de profundidade com altura de no mínimo 0.40m em relação ao solo e no máximo 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 m nos quatro lados do piso. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm, acarpetado. A estrutura deverá		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

				ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contrapesos. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT, cobertura em lona branca antimoho, antichama, com calhas de chuva laterais, pé direito mínimo de 2,50m (extremidades).		
02	PALCO COBERTO MEDINDO 5,00m x 5,00m	DIÁRIA	30	Palco medindo 05m X 05m em estrutura de alumínio com colunas em boxtruss Q-15 ou Q-30, cobertura com torre P 30, Piso com altura regulável de 1,00 a 1,60m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 01 (uma) área de serviço coberta e com fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de, pelo menos, 05 (cinco) metros, cobertura do palco em lona antichamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes		
03	PALCO COBERTO MEDINDO 8,00m x 6,00m	DIÁRIA	40	Palco medindo 08m X 06m em estrutura de alumínio com colunas em boxtruss Q-30, cobertura com torre P 30, Piso com altura regulável de 1,40 a 2,20m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 02(duas) áreas de serviço cobertas e com fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de 06 (seis) metros, cobertura do palco em lona antichamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes		
04	PALCO COBERTO MEDINDO 14,00m x 12,50m	DIÁRIA	02	Palco 14m x 12.50m de fundo, a altura do piso deverá ser de 2,0 metros em relação ao solo. Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida auto basculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m ² conforme Normas da ABNT. Estrutura de alumínio boxtruss "Q30", medindo 14m X 12.50m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 12.000 KG de carga, piso chapeado, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante. 02 áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em boxtruss.		
05	PISO MOLINARI	DIÁRIA	200	Piso tipo Molinari Tablado em compensado de madeira antiderrapante em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura.		
06	ESTRUTURA METÁLICA BOX TRUSS PADRÃO Q30	M ² /DIÁRIA	2000	Box truss padrão Q30 estruturas montadas em duralumínio tipo Box truss padrão Q30 com os devidos acessórios e estaqueamento quando necessário.		
07	HOUSE MIX COBERTA MEDINDO 5,00M x 5,00M	DIÁRIA	10	Housemix coberta medindo 5,00 X 5,00 metros, com piso de 0,30 cm de altura em relação ao solo e cobertura a 2,50 m do piso (pé direito) com fechamento lateral e traseiro em lona		
08	FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS	ML/DIÁRIA	800	Fechamento em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 x 2,20m.		
09	GRADES DE PROTEÇÃO PARA ISOLAMENTO	ML/DIÁRIA	4500	Grades de proteção medindo 1,30m de altura x 2,00m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público.		
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ _____						

LOTE 06						
ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	STAND EM OCTANORM	M ² /DIÁRIA	300	Estande em Octanorm como segue: Estande medindo 4.00 x 4.00 (ou em medida a ser contratada) com pé direito de 2,20 de altura (vão		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

				livre), montada com as seguintes características: Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Teto: Teto vazado elevado a 2,20 de altura apoiados em estruturas de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm; Piso estruturado com 0,10m de altura com forração em carpete na cor preta ou cinza; cada estande será equipado com 01 (uma) testeira superior com 0,50m de largura x 1,0m comprimento; Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT		
02	CAMARIM EM OCTANORM	M²/DIÁRIA	600	Camarins estruturas em octanorme medindo 6.00 x 6.00 com teto, com piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, ar-condicionado, luz, tomadas, Móveis (mesas, cadeiras, sofás, frigobar), 01 (um) Espelhos de corpo inteiro, o camarim deverá ter porta em octanorme com chaves para fechamento externo.		

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ _____

LOTE 07						
ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 4,00m x 4,00m	DIÁRIA	150	Tenda medindo 4.00 x 4.00, com pé direito de 2.50 mt, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso - Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
02	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 5,00m x 5,00m	DIÁRIA	180	Tenda medindo 5.00 x 5.00 com pé direito de 2.50 mt, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso - Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
03	TENDA 10,00m x 10,00m	DIÁRIA	220	Tenda medindo 10.00 x 10.00 com pé direito de 3.00 mt, as coberturas deverão ser em lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso - Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos		
04	BALCAÇÃO DE APOIO DE TENDAS	ML/DIÁRIA	10	Balcão de apoio a tendas confeccionadas em madeira ou metal com largura de 0,40 a 0,70m e altura entre 1,00m e 1,20m.		
05	PISO EASYFLOOR	M²/DIÁRIA	500	Piso Easyfloor - Módulos medindo 31,5cm x 8,5cm. Peso de cada módulo: 125g. Espessura: 1,8cm. Armazenamento em rolos de 25m², sendo 20m de comprimento e 1,26m de largura. Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto. Com encaixes intertravados, proteção antifogo padrão UL. Protegido contra raios ultravioletas. Superfície totalmente antiderrapante. Ranhuras que permitem a ventilação e a fotossíntese parcial de gramados. Permite a troca de umidade com o meio ambiente.		
06	FECHAMENTO EM LONA	M²/DIÁRIA	300	Fechamento lateral, confeccionados em lonas brancas KP-500.		
VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ _____						

LOTE 08						
ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	CARRO DE SOM	PERCURSO - COMPREENDE-SE COMO PERCURSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE	10	Veículo automotor com motorista, seguro e combustível, TIPO CAMIONETA aberta ou veículo articulado puxado por automóvel com no mínimo o seguinte equipamento devidamente instalado: Console misturador de áudio 06 entradas 3 saídas; Sistema de alimentação de som através de gerador portátil mínimo de 07 kva com autonomia de 08 horas para cada atendimento; 04 microfones com fio tipo bastão		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

		CADA EVENTO/BLOCO / BANDA/PASSEIA TA/ DESFILE/PROCI SSÃO		padrão supercardioide capacidade de capacitação de áudio de 40 a 18 khz;01 microfone sem fio tipo bastão, apto a trabalhar nas frequências homologadas pela ANATEL, padrão supercardioide capacidade de capacitação de áudio de 40 a 18 khz;04 caixas acústicas com resposta de frequência entre 100 e 16 khz sem distorções processadas mínimo duas vias independentes, com potência total RMS mínima de 1000 por caixa;02 caixas acústicas com resposta de frequência entre 35 e 120 hz equipada com pelo menos 02transdutores de 18" cada tipo bass-reflex e potência total RMS mínimo de 1200 watts .Todo o cabeamento e demais acessórios para o perfeito funcionamento do sistema.		
02	CAMINHÃO DE SOM	PERCURSO - COMPREENDE- SE COMO PERCURSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADA EVENTO/BLOCO / BANDA/PASSEIA TA/ DESFILE/PROCI SSÃO	06	Caminhão de som, com motorista, seguro e combustível, tipo carroceria aberta (3/4) com medidas mínimas da carroceria 5x2,5m com o seguinte sistema instalado: Grupo gerador silenciado cabinado mínimo 25 kva trifásico/220v para alimentação do sistema com autonomia de 08 horas para cada atendimento;01 console misturador de áudio digital com processadores de dinâmica e equalizadores paramétricos em todas as entradas /saídas, 4 vias de equalizador 1/3 oitava inserido nas saídas do console;01 aparelho reproduzidor de áudio MP3 e entrada USB;04 microfones com fio tipo bastão padrão supercardioide capacidade de capacitação de áudio de 40 a 18 khz com pedestal;08 caixas acústicas com resposta de frequência entre 100 e 16 khz sem distorções processadas, mínimo duas vias independentes com potência total RMS minimode 1000 watts por caixa;04 caixas acústicas com resposta de frequência entre 35 e 120 hz equipadas com pelo menos 02 transdutores 18" cada do tipo bass reflex e potência total RMS mínimo de 2000 watts;02 caixas do tipo monitor (retorno) com 02 transdutores 12" e 400 watts RMS cada e driver TI 3" com o devido processamento e amplificação que gere resposta de frequência entre 70 e 16khz sem distorções;02 refletores em led para luz de serviço estrutura em boxtruss em toda a carroceria para a devida proteção do equipamento todo o cabeamento e acessórios para o devido funcionamento do sistema Motorista devidamente habilitado , técnico de som e um auxiliar		
03	CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO	HORA	1600	Automóvel com caixa acústica externa com dispersão de 360º e com potência máxima admissível de pelo menos 200 watts rms, misturador de 02 canais, 01 microfone e 01 cd player, preferencialmente com acesso para pendrive.		

VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ _____

LOTE 09						
ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO	DIÁRIA	15	Container sanitário medindo 6 x 2,3m com pé direito de 2,4m. Paredes em chapa de aço, piso em compensado de 13mm fixado ao chassi com parafusos autoperfurantes revestido com borracha antiderrapante, com 4 (quatro) bacias e 8 (oito) chuveiros em cada.		
02	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO STANDARD	DIÁRIA	1000	Sanitário Químico Standard Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre / ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Manutenção e limpeza diária por conta da contratada.		
03	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PARA DEFICIENTES	DIÁRIA	300	Sanitário químico PNE Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação "livre/ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta-papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

				0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Manutenção e limpeza diária por conta da contratada.		
04	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO DE LUXO	DIÁRIA	08	Sanitário químico luxo com luz, vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico teto translúcido, sinalização livre/ocupado, para utilização nos eventos comemorativos da cidade. Materiais a serem fornecidos: produto químico bactericida, papel higiênico, manutenção e limpeza.		
VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ _____						

LOTE 10

ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 10KG	DIÁRIA	60	Extintor de incêndio CO2- 10KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário.		
02	EXTINTOR DE INCÊNDIO H2O 10LT	DIÁRIA	60	Extintor de incêndio H2O - 10L com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário.		
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ _____						

LOTE 11

ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	LYCRA PARA REVESTIMENTO DE BOXTRUSS OU GRADIL	M²	2600	Lycra tensionada para revestimento. Cores diversas.		
02	FORRAÇÃO PARA PALCO	M²/ DIÁRIA	1600	Forração em carpete cinza, ou outra cor em concordância com o evento, com perfeita adesivagem sobre o piso, sem pontas aparentes.		
VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ _____						

LOTE 12

ITEM	OBJETO	UNID.	QNT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO	DIÁRIA	10000	Cadeira de plástico, produzida em polipropileno e ou PVC cor branca resistente a peso de até 150kg, com apoio dos braços.		
02	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	DIÁRIA	10000	Cadeira de plástico, produzida em polipropileno e ou PVC cor branca resistente a peso de até 150kg, sem apoio dos braços.		
03	MESA PLÁSTICA	DIÁRIA	2000	Mesa de plástico, produzida em polipropileno e ou PVC cor branca resistente a peso de até 150kg.		
VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$ _____						

CONDIÇÕES GERAIS

DECLARAMOS que o prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme determinado em Edital, no ANEXO I – Termo de Referência.

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais diretos e indiretos da aquisição, todos os materiais necessários a correta execução do objeto, todos os EPIs que forem necessários (equipamento de proteção individual) e EPCs que forem necessários (equipamento de proteção coletiva), todos os seguros obrigatórios em lei, todos os veículos de transporte e manuseio, suas manutenções e/ou combustíveis, toda a logística de entrega PONTO a PONTO, todas as ferramentas e equipamentos e seus insumos para a correta execução, todos os cálculos de mão de obra necessários, encargos trabalhistas, acidentários, demais encargos e contribuições pertinentes, despesas em geral com fretes, transportes, todos os deslocamentos de empregados e suas refeições, são pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários na única contraprestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com **capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para cada lote**, totalmente integralizados na forma da legislação em vigor e registrados nas Juntas Comerciais do Estado; sendo:

- a) para o LOTE 01, o valor de R\$ 106.644,28 (cento e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos);
- b) para o LOTE 02, o valor de R\$ 34.733,34 (trinta e quatro mil setecentos e trinta três reais e trinta e quatro centavos);
- c) para o LOTE 03, o valor de R\$ 62.527,72 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).
- d) para o LOTE 04, o valor de R\$ 53.429,55 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
- e) para o LOTE 05, o valor de R\$ 111.003,73 (cento e onze mil três reais e setenta e três centavos);
- f) para o LOTE 06, o valor de R\$ 10.822,08 (dez mil oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos).
- g) para o LOTE 07, o valor de R\$ 96.725,30 (noventa e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos);
- h) para o LOTE 08, o valor de R\$ 22.599,59 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos);
- i) para o LOTE 09, o valor de R\$ 68.656,90 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
- j) para o LOTE 10, o valor de R\$ 1.623,93 (um mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos);
- k) para o LOTE 11, o valor de R\$ 26.029,50 (vinte e seis mil vinte e nove reais e cinquenta centavos);
- l) para o LOTE 12, o valor de R\$ 21.744,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta e quatro reais).

1.1.1- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

1.1.2- Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

1.2- No caso de microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar sua habilitação jurídica e o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**.

1.3- Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1- Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando o fornecimento de produtos da mesma natureza, em qualquer época e quantidade.

2.1.1- Somente serão considerados válidos atestados com identificação da entidade expedidora, contendo, no que couber, número do CNPJ, nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, entre outros. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

2.2- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021;

2.3- Declaração formal de sua disponibilidade para instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis para atender ao objeto da presente licitação, conforme modelo do ANEXO V.

2.4- Prova de qualificação técnica operacional, através de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove(m) o desempenho da atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

pertinente e compatível e/ou similar em características com o objeto da licitação, referente ao lote cotado, **sendo provado com atestado de capacidade técnica (CAT) acervo junto aos órgãos competentes (CREA).**

2.4- Certidão de registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante **no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)**, da região em que ela estiver vinculada, onde conste a relação do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s): Engenheiro civil para itens de estrutura e afins e Engenheiro Eletricista/Eletrônico, para os itens eletroeletrônicos, ou com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

2.4- Certidão atualizada de registro de pessoa física do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante na categoria profissional de nível superior, nas áreas de civil e/ou elétrica, com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).**

3 - REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

3.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda.

3.2- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a saber;

3.2.1- Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.

3.2.2- Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.

3.2.3- Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual e Municipal**.

3.3- Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal - CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

3.4- Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, compreendendo os **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

3.5- Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante, referente aos **tributos mobiliários**.

3.6- Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

3.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Certidão negativa de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame.

4.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame.

4.2.1- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for **positiva**, o licitante deverá apresentar comprovação da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, **sob pena de inabilitação**.

5 - DEMAIS COMPROVAÇÕES/DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

5.1- DECLARAÇÃO NEGATIVA de relação familiar, parentesco ou vínculo com os agentes vinculados à licitação ou ao seu respectivo processo, subscrita por representante legal da licitante, conforme modelo constante do ANEXO IV, sob pena de desclassificação.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1- Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.2- Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

6.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

6.3.1- A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.3.2- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.3- Os atestados de capacitação técnica, quando exigidos, poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial.

6.4- Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6.5- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.6- O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.7- *O licitante que estiver concorrendo em mais de um lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências dos itens em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

6.8- A não comprovação das condições de habilitação nos termos dispostos do presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.10. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista (item 3 e subitens deste Anexo), será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

c) **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**

6.9.1- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.11- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 32/2025 – Processo nº 16.171/2025

1) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR, PARENTESCO OU VÍNCULO COM OS AGENTES VINCULADOS À LICITAÇÃO OU AO SEU RESPECTIVO PROCESSO

A ...[razão social da licitante]..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, considerando o disposto art. 14, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

- a) não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com agentes ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou agentes que tenham exercido atribuições administrativas no presente processo, nos termos da Legislação vigente;
- b) está ciente da vedação da subcontratação, quando E SE autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta, mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente no exercício de atividades administrativas na licitação ou com agente ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e
- c) são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A ...(razão social da licitante)..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que caso seja primeira classificada em lote(s) desta licitação, que dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis para atender ao objeto do presente certame.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

ANEXO VI - MODELO DE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL E PREPOSTO

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 32/2025 - Processo nº 16.171/2025

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), designado a representar a empresa na assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente à **Pregão Eletrônico nº 32/2025 - Processo nº 16.171/2025**.
- 2) Nomeamos e constituímos, como nosso **Preposto**, o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, cargo _____, e-mail _____ para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente à **Pregão Eletrônico nº 32/2025 - Processo nº 16.171/2025**, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais contidas no referido instrumento e no Edital e seus nexos.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)

OBS.: A falta desta declaração não causará a inabilitação/desclassificação do proponente, no entanto, fica o mesmo ciente de que, assim que solicitado por responsáveis da Comissão Municipal de Licitações, deverá fornecer os dados para fins de formalização da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.171/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DESTINADA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS VISANDO ATENDER AOS EVENTOS E AS AÇÕES QUE OCORRERÃO NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, POR MEIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E/OU DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Mogi Guaçu, estado de São Paulo, na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.301.264/0001-13, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **RODRIGO FALSETTI**, portador do RG nº 22.784.386-1 e CPF nº 268.525.708-00, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive os Decretos Municipais nºs 27.089/2024 e 27.090/2024, em face da classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico referenciado, para REGISTRO DE PREÇOS, por liberação do Pregoeiro, e após homologação do mesmo, resolve REGISTRAR O(S) PREÇO(S) exercidos pela empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, no bairro de _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO(S):

1.1.- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DESTINADA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS VISANDO ATENDER AOS EVENTOS E AS AÇÕES QUE OCORRERÃO NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, POR MEIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E/OU DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, conforme as quantidades, especificações e preços mencionados abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
------	------	-------	---------------	----------------	-------------

Depende do julgamento do Pregão...

1.2.- A DETENTORA desta ATA deverá fornecer o(s) produto(s), mediante solicitação do servidor público designado como gestor da Ata.

1.3.- Conforme estabelecido na Cláusula 14 do edital, a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

- ou -

1.3.- Conforme relatório encartado aos autos **não houve interessados** em aderir ao registro no Cadastro Reserva, nos moldes estabelecidos da Cláusula 14 do edital.

1.4.- É vedado acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE:

2.1.- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada, por no máximo igual período, desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s).

2.2.- Eventualmente, caso haja prorrogação da presente Ata de Registro de Preços, o reajuste ou revisão dos valores da proposta ocorrerão nos termos e condições da Lei 14.133/21, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- (IPCA), publicado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

2.2.1.- O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente.

2.2.2.- A atualização dos preços será processada a cada período completo de 12 (doze) meses, tendo como referência o mês da data prevista para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS.

2.2.3.- No caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1.- As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de nota de empenho e autorização de compra (A. F. - Autorização de Fornecimento), nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1.- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município, mediante a seguinte dotação:

Secretaria de Comunicação - (154) 04.01-24.122.7004.2672/3390.3900

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1.- O recebimento do objeto será realizado por servidor competente, mediante verificação e fiscalização do cumprimento das normas referentes aos serviços prestados (quantidade, características, respeito de prazos, local de prestação, previsões contidas nesta Ata e na Ordem de Serviço), de inteira responsabilidade do Fiscal indicado;

5.2.- A **PREFEITURA** emitirá a Ordem de Serviço, indicando os serviços necessários a serem executados, data, prazo e local de execução, as respectivas características dos serviços e outras informações que se façam necessárias;

5.3.- Os prazos serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, realizada por órgão competente da **PREFEITURA**, à medida da sua necessidade;

5.4.- Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com a necessidade das áreas interessadas, mediante a emissão de Ordem de Serviço;

5.5.- O objeto será recebido:

5.5.1.- **PROVISORIAMENTE**, a partir da execução, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da quantidade com o solicitado, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

5.5.2.- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade e quantidade e aferição da qualidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.6.- Fica expressamente proibido o fornecimento dos serviços para órgãos não pertencentes ou vinculados a **PREFEITURA**;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

6.1.- DA DETENTORA DA ATA:

6.1.1.- A **DETENTORA DA ATA** deverá providenciar a instalação dos materiais e equipamentos para a execução dos serviços, em um prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes do início do evento, deverão respeitar as especificações mínimas, se superior, deverá respeitar o espaço físico do local do evento.

6.1.2.- A entrega e instalação dos produtos nos locais designados serão por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, que deverá dispor de veículos e pessoal qualificado e em número suficiente para o descarregamento deles, bem como a segurança e vigilância dos materiais e equipamentos locados.

6.1.3.- A **DETENTORA DA ATA** se responsabilizará pela execução dos serviços objetos dessa Ata, desde o transporte, instalação, operadores técnicos, manutenção, proteção, vigilância e desmontagem, e, pela permanência de técnicos, devidamente habilitados, especializados para possíveis manutenções de todos os equipamentos durante todo o período que transcorrer o evento.

6.1.4.- A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de montagem e desmontagem assinada por engenheiro civil ou mecânico, ART das instalações elétricas assinada por engenheiro elétrico.

6.1.5.- Ter condições de atender, simultaneamente, vários eventos, em locais diferentes, podendo ser variável em cada um dos padrões.

6.1.6.- Fornecer empregados devidamente habilitados, possuidores do D.R.T., segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas.

6.1.7.- Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início do evento;

6.1.8.- Fornecer à SECOM - Secretaria de Comunicação relatório, registro fotográfico, cópia da ART e AVCB (quando necessário segundo a legislação vigente) de todos os eventos realizados, constando imagens nítidas do evento, local e dos equipamentos fornecidos juntamente com as respectivas notas fiscais compondo o processo de prestação de contas.

6.1.9.- Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecido durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

6.1.10.- Apresentar a ART e AVCB (quando necessário segundo a legislação vigente) devidamente recolhida ao responsável do evento com antecedência mínima de **12 (doze) horas** da realização do evento;

6.1.11.- Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;

6.1.12.- Substituir os veículos ou materiais que vierem a apresentar defeito no prazo máximo de 04 (quatro) horas da constatação.

6.1.13.- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que porventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;

6.1.14.- Arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, do seu local de origem até o local da realização do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno deles.

6.1.15.- Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações desta Ata.

6.1.16.- As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

6.2.- DA PREFEITURA:

6.2.1.- Além das obrigações da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da **PREFEITURA**:

6.2.2.- Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas nesta Ata.

6.2.3.- Os eventos serão comunicados a **DETENTORA DA ATA** com até **36 (trinta e seis) horas** de antecedência com todas as informações do evento e relatório de todos os equipamentos e outros necessários para a realização deles. Poderão ser locados para o mesmo evento mais de uma unidade de cada item, bem como, poderão ocorrer eventos simultâneos, em locais diversos, conforme se fará constar na ordem de serviço (OS).

6.2.4.- A **PREFEITURA** poderá recusar o material entregue em desacordo com as especificações constantes, ou que se adapte ao espaço físico do evento, solicitando sua substituição.

6.2.5.- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes nesta Ata, para fins de aceitação e recebimento do mesmo;

6.2.6.- Comunicar à Empresa vencedora, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.2.7.- Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução do objeto.

6.2.8.- Efetuar os pagamentos a **DETENTORA DA ATA** no valor correspondente aos serviços recebidos, no prazo e forma estabelecidos nesta Ata.

6.2.9.- Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

6.2.10.- A **PREFEITURA** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **DETENTORA DA ATA** com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **DETENTORA DA ATA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.11.- Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todos e quaisquer documentos que atestem a regularidade da **DETENTORA DA ATA** e respectivos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO(S) PREÇO(S) E PAGAMENTOS:

7.1.- DO(S) PREÇO(S):

7.1.1.- O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) estão em conformidade com o(s) preço(s) consignado(s) na Ata da Sessão Pública, devidamente discriminados na Cláusula Primeira desta Ata.

7.1.2.- O **VALOR GLOBAL** da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

7.2.- DO PAGAMENTO:

7.2.1.- Os pagamentos serão efetuados a **30 d.d.l. (trinta dias da data líquida)** contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela **DETENTORA DA ATA**, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, com anuência e aprovação dos gestores da ata.

7.2.3.- Qualquer irregularidade constatada no ato do recebimento ou conhecida posteriormente será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

7.2.4.- A **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica em respeito às normas tributárias do Estado de São Paulo.

7.2.5.- Para recebimento dos pagamentos, a **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar junto ao documento fiscal, os seguintes documentos emitidos via Internet e dentro de sua validade:

7.2.6.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

7.2.7.- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.7.1.- Também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

7.2.8.- Comprovada irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.2.9.- A devolução da documentação fiscal pela **PREFEITURA**, em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.

7.2.10.- As comprovações dos documentos acima relacionados poderão ser feitas através das guias de recolhimento do mês anterior que antecede o pagamento.

7.2.11.- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **DETENTORA DA ATA** para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 7.2.1, que começará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

7.2.12.- No caso da **DETENTORA DA ATA** estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

7.2.13.- No caso da **DETENTORA DA ATA** estar em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.2.14.- A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens 7.2.12 e 7.2.13, assegura a **PREFEITURA** o direito de sustar o respectivo pagamento.

7.2.15.- Os pagamentos ou as liquidações dos valores contratados não isentará a **DETENTORA DA ATA** de suas obrigações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

responsabilidades pelos fornecimentos executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1.- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, em decorrência das seguintes situações, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 e do art. 134 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - força maior ou caso fortuito;

II - fato do príncipe;

III - fato da Administração;

IV - fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com comprovada repercussão sobre os preços da Ata de Registro.

8.2.- Os preços registrados não poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento dos preços praticados no mercado, salvo na hipótese prevista no item 2.2. desta ata.

CLÁUSULA NONA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

9.1.- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado, tornando-o compatível com os valores praticados pelo mercado.

9.2.- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA DA ATA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.2.1.- Na hipótese prevista no item anterior, com o consequente cancelamento do registro de preço, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observadas as suas condições de habilitação, conforme o disposto no § 3º do art. 115 do Decreto Municipal nº 27.089/2024.

9.3.- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.4.- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.5.- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA DA ATA** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.5.1.- Neste caso, a **DETENTORA DA ATA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.6.- Comprovada a condição estabelecida no item 9.5, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do preço registrado, nos termos do art. 130 do Decreto Municipal nº 27.089/2024, liberando o fornecedor registrado das penalidades cabíveis.

9.7.- Na hipótese de o pedido de cancelamento da Ata ocorrer após a emissão do pedido de fornecimento, responderá o fornecedor pelo cumprimento da parcela solicitada.

9.8.- Caso não demonstrada prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e a **DETENTORA DA ATA** ficará obrigada a cumprir as obrigações pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 27.089/2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

9.9.- Na hipótese de cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 115 do Decreto Municipal nº 27.089/2024.

9.10.- Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata, nos termos do art. 130 do Decreto Municipal nº 27.089/2024, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa e liberando o fornecedor ou executor registrado das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

10.1.- Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA DA ATA** terá o Registro de Preços cancelado quando:

10.1.1.- Descumprir as condições registradas na Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

10.1.2.- Recusar-se ao recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento, sem justificativa aceitável;
10.1.3.- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.1.4.- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilidade civil da **DETENTORA DA ATA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

10.3.- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1.- Por razão de interesse público;

10.3.2.- A pedido da **DETENTORA DA ATA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; em decorrência da majoração comprovada dos preços praticados no mercado, nos termos dos arts. 125 e 127 do Decreto Municipal nº 27.089/2024;

10.3.3.- Se não houver êxito nas negociações, na hipótese em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 129 e 130 do Decreto Municipal nº 27.089/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA** que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2- Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1- Advertência, quando a **DETENTORA** der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4- Multa:

11.2.4.1- Caso seja comprovado o atraso injustificado da execução dos fornecimentos, sem prejuízo do disposto no **subitem 11.2.1**, sujeitará a **DETENTORA** à aplicação de multa sobre o valor da obrigação não cumprida, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

a.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração Municipal a promover a **extinção da ata de registro de preços** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Compensatória, para as infrações descritas nas **alíneas "e" a "h"** do **subitem 11.1**, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

c) Compensatória, para a inexecução total Ata de Registro de Preços prevista na **alínea "c"** do **subitem 11.1**, de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

d) Para infração descrita na **alínea "b"** do **subitem 11.1**, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

e) Para infrações descritas na **alínea "d"** do **subitem 11.1**, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

f) Para a infração descrita na **alínea "a"** do **subitem 11.1**, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

11.3- A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **PREFEITURA** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4- Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **PREFEITURA** à **DETENTORA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a **PREFEITURA**;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8- A personalidade jurídica da **DETENTORA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9- A **PREFEITURA** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11- Os débitos da **DETENTORA** para com a **PREFEITURA**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços ou de outros contratos administrativos que a **DETENTORA** possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1.- A fiscalização dos fornecimentos pela **PREFEITURA** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

12.2.- A **PREFEITURA** e a **DETENTORA DA ATA**, fundamentados nos Artigos 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/21, executarão fielmente a Ata, sendo este acompanhado pelos representantes abaixo designados, que passam a denominar "GESTOR DA ATA" e "PREPOSTO".

12.2.1.- Gestor da Ata:

Nome: Ariel Cahen

Cargo: Secretário Municipal de Comunicação

CPF: 362.227.778-56

E-mail: scs-cahen@mogiguacu.sp.gov.br

**Assinatura eletrônica, conforme protocolo de assinaturas ao final deste documento.*

12.2.2.- Gestor Substituto:

Nome: Marcos Antonio Dias Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

Cargo: Operador de Câmera e Vídeo

CPF: 061.938.308-98

E-mail: scs-adm@mogiguacu.sp.gov.br

**Assinatura eletrônica, conforme protocolo de assinaturas ao final deste documento.*

12.2.3.- **Preposto (DETENTORA DA ATA):**

Nome:

Função:

CPF nº

E-mail:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1.- Fica expressamente estabelecido, por força desta Ata, a isenção de qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **PREFEITURA**, ficando à **DETENTORA da ATA**, a total responsabilidade de empregadora com as despesas dos seus empregados, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração, como dos demais encargos de qualquer natureza, e seguro contra acidentes de trabalho.

13.2.- Integram a presente Ata, como se aqui estivessem transcritos, o Termo de Referência, edital e seus anexos, e a Proposta de Preços apresentada pela **DETENTORA da ATA**.

13.3.- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TERMO DE QUITAÇÃO DEFINITIVA:

14.1.- Ao término de todas as obrigações atinentes a presente ATA, o **Gestor da PREFEITURA** deverá emitir o Termo de Quitação Definitivo, considerando como plena, rasa e total a quitação em favor da **DETENTORA da ATA** dos débitos referentes a presente contratação, ficando sob sua responsabilidade as demais informações e liquidações aos órgãos internos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL:

15.1.- A empresa vencedora se obriga a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas no edital deste **PREGÃO ELETRÔNICO** e seus anexos, principalmente as descritas no Termo de Referência (**ANEXO I**), que fica fazendo parte integrante da ATA, independentemente de suas transcrições, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes desta Ata, que não tenham sido resolvidas administrativamente.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas desta Ata, firmada em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas legalmente capazes.

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Nome: RODRIGO FALSETTI

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail: rodrigofalsetti@mogiguacu.sp.gov.br / rodrigofalsetti@hotmail.com

**Assinatura eletrônica, conforme protocolo de assinaturas ao final deste documento.*

DETENTORA:

Nome:

Cargo:

E-mail:

Assinatura: _____

TESTEMUNHA 1:

Nome:

Cargo:

**Assinatura eletrônica, conforme protocolo de assinaturas ao final deste documento.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

TESTEMUNHA 2:

Nome:

Cargo:

**Assinatura eletrônica, conforme protocolo de assinaturas ao final deste documento.*

*Este documento foi assinado eletronicamente pela parte CONTRATANTE, nos termos da Lei Municipal nº 5.782, de 27 de junho de 2023, através da plataforma GUAÇU DIGITAL, conforme protocolo de assinaturas ao final do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.171/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU - CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

DETENTORA: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DESTINADA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS VISANDO ATENDER AOS EVENTOS E AS AÇÕES QUE OCORRERÃO NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, POR MEIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E/OU DE MAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

ADVOGADO(S) / Nº OAB/email¹: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Mogi Guaçu, _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RODRIGO FALSETTI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF nº 268.525.708-00

**Assinatura eletrônica, conforme protocolo de assinaturas ao final deste documento.*

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RODRIGO FALSETTI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF nº 268.525.708-00

**Assinatura eletrônica, conforme protocolo de assinaturas ao final deste documento.*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Prefeitura:

Nome: RODRIGO FALSETTI

¹ Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

Cargo: Prefeito Municipal

CPF nº 268.525.708-00

**Assinatura eletrônica, conforme protocolo de assinaturas ao final deste documento.*

Pela Detentora:

Nome:

Cargo:

CPF nº

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA:

Nome: Ariel Cahen

Cargo: Secretário Municipal de Comunicação

CPF nº 362.227.778-56

**Assinatura eletrônica, conforme protocolo de assinaturas ao final deste documento.*

GESTOR DA ATA:

Nome: Ariel Cahen

Cargo: Secretário Municipal de Comunicação

CPF nº 362.227.778-56

**Assinatura eletrônica, conforme protocolo de assinaturas ao final deste documento.*

GESTORA SUBSTITUTA DA ATA:

Nome: Marcos Antonio Dias Pereira

Cargo: Operador de Câmera e Vídeo

CPF 061.938.308-98

**Assinatura eletrônica, conforme protocolo de assinaturas ao final deste documento.*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Condução da Sessão Pública do Pregão.

Nome:

Cargo:

CPF nº

**Assinatura eletrônica, conforme protocolo de assinaturas ao final deste documento.*

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Auxiliar o Pregoeiro na Sessão Pública do Pregão.

Nome:

Cargo:

CPF nº

**Assinatura eletrônica, conforme protocolo de assinaturas ao final deste documento.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

ANEXO IX - CADASTRO RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.171/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DESTINADA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS VISANDO ATENDER AOS EVENTOS E AS AÇÕES QUE OCORRERÃO NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, POR MEIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E/OU DE MAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, e que mantiveram sua proposta original (último lance válido).

LOTE XX
Especificação do item (mencionar)

Classificação dos fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Valor Unitário Adjudicado: R\$ XX,XX (mencionar valor)

Classificação	Empresa	Nº CNPJ
1º		
2º		
.....		

Classificação dos fornecedores que mantiveram sua proposta original (último lance válido):

Classificação	Empresa	Nº CNPJ	Valor Unitário	Valor Kit
1º				
2º				
.....				

.....

Observação: Será incluído junto a este anexo a relação de dados dos fornecedores participantes do cadastro reserva, conforme "dados do proponente" informados no Anexo X.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 16.171/2025

ANEXO X - MODELO DE REGISTRO PARA INCLUSÃO NO CADASTRO RESERVA

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 32/2025 - Processo nº 16.171/2025

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CIDADE/ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	

Pelo presente instrumento, a empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado, considerando o disposto na Cláusula 15 do edital, para fins de inclusão no cadastro reserva, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

a) aceita cotar os lotes abaixo discriminados, com preço igual ao do adjudicatário.

LOTE XX				
Item	Qtd. Kits	Especificação	Valor Unitário	Valor Kit
...				
...				
...				

(mencionar os lotes que tenha interesse)

b) mantém sua proposta original (último lance válido), para os lotes abaixo discriminados.

LOTE XX				
Item	Qtd. Kits	Especificação	Valor Unitário	Valor Kit
...				
...				
...				

(mencionar os lotes que tenha interesse)

(Local e data)

(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)